



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

FOLHA nº

01/\_\_\_

## PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 201/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

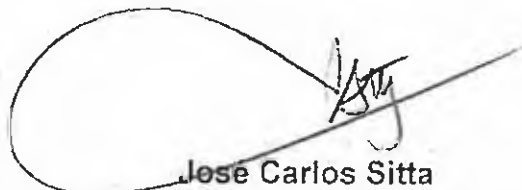
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**INTERESSADO: SECRETARIAS: GABINETE DO PREFEITO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; AGRICULTURA; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA E SAÚDE.**

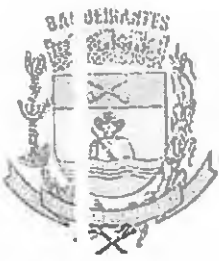
### **AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

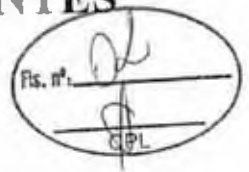
Em 23 de novembro de 2018.



José Carlos Sitta  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Estado do Paraná



Ofício nº 364/2018

Bandeirantes, 23 de Novembro de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um processo licitatório tendo em vista a contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Lanches, Refrigerantes e Coffee Break para a Secretaria de Saúde de Bandeirantes.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima

consideração.

*Handwritten signature*

Atenciosamente,

*Handwritten signature*  
Daiane F. D. R. Tomé  
Secretária da Saúde  
Port. 10.626/2018

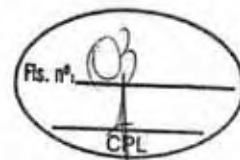
\_\_\_\_\_  
Daiane Tomé  
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



## JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um Processo Licitatório para a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Lanches, Refrigerantes e Coffee Break, para serem disponibilizados para os pacientes transportados para atendimentos em Curitiba e também Coffee Break para eventos realizados pela Secretaria de Saúde de Bandeirantes, ao qual serão adquiridos através dos Recursos de custeio do APSUS e VIGIASUS.

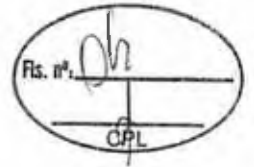
Bandeirantes, 23 de Novembro de 2018.

  
Daia *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*  
Secretária da Saúde  
Port. 10.626/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

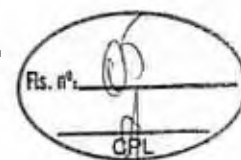
## Setor de Compras



### QUANTITATIVO

<b>OBJETO:</b>		<b>AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFRIGERANTES E COFEE BREAKS, PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.</b>
<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>PRODUTO</b>
20	UNID	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (COFEE BREAK) CONTENDO 250 SALGADOS ASSADOS, 150 ESFIRRAS DE CARNE, 50 MINI PIZZA, 50 CROISSANT DE FRANGO, 3 REFRIGERANTES GELADO, EMBALAGEM PET CONTENDO 2 LTS SABOR GUARANÁ, 7 PACOTES DE SUCO ARTIFICIAL COM DILUIÇÃO DE 1 LITRO DE ÁGUA, 4 UNIDADES DE BOLO SIMPLES)
8000	UNID	LANCHE (01 PÃO FRANCÊS, CONTENDO 01 FATIA DE QUIJO MUSSARELA E UMA DE PRESUNTO)
250	UNID	REFRIGERANTE GELADO, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS, SABOR GUARANA
7.000	UNID	REFRIGERANTE GELADO, EMBALAGEM PET COM 250 ML, SABOR GUARANÁ.
		TOTAL

ORÇAMENTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES



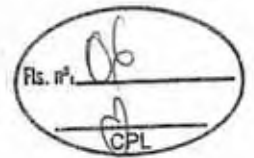
FEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ( COFFEE BREAK) CONTENDO 250 SALGADOS ASSADOS SENDO: 150 ESFIRRAS DE CARNE, 50 MINI PIZZA, 50 CROISSANT DE FRANGO, 3 REFRIGERANTES GELADO, EMBALAGEM PET CONTENDO 2 LITROS SABOR GUARANÁ, 7 PACOTES DE SUCO ARTIFICIAL COM DILUIÇÃO DE 1 LITRO DE ÁGUA, 4 UNIDADES DE BOLO SIMPLES.	20	160,00	R\$ 3.200,00
2	LANCHE (01 PÃO FRANCÊS, CONTENDO 01 FATIA DE QUEIJO MUSSARELA E UMA DE PRESUNTO)	8.000	1,99	R\$ 15.920,00
	REFRIGERANTE, GELADO, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS, SABOR GUARANÁ.	250	4,50	R\$ 1.125,00
4	REFRIGERANTE, GELADO, EMBALAGEM PET COM 250 ML, SABOR GUARANÁ.	7.000	1,50	R\$ 10.500,00
	TOTAL			R\$ 30.745,00



CNPJ 16.894.521/0001-70  
 ROBERTO CESAR DA ASSUNÇÃO  
 Fone: 1431-2842-3000  
 RUA FREI RAFAEL PRONER, 1176 - CENTRO  
 CEP 81100-000 - BANDEIRANTES - PR

Valido até 12-02-13

ORÇAMENTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES



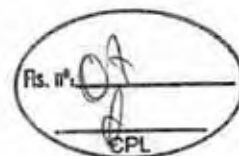
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ( COFFEE BREAK) CONTENDO 250 SALGADOS ASSADOS SENDO: 150 ESFIRRAS DE CARNE, 50 MINI PIZZA, 50 CROISSANT DE FRANGO, 3 REFRIGERANTES GELADO, EMBALAGEM PET CONTENDO 2 LITROS SABOR GUARANÁ, 7 PACOTES DE SUCO ARTIFICIAL COM DILUIÇÃO DE 1 LITRO DE ÁGUA, 4 UNIDADES DE BOLO SIMPLES.	20 R\$ 145,70	R\$ 145,70	R\$ 2.914,00
2	LANCHE (01 PÃO FRANCÊS, CONTENDO 01 FATIA DE QUEIJO MUSSARELA E UMA DE PRESUNTO)	8.000	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
	REFRIGERANTE, GELADO, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS, SABOR GUARANÁ.	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
4	REFRIGERANTE, GELADO, EMBALAGEM PET COM 250 ML, SABOR GUARANÁ.	7.000	R\$ 1,25	R\$ 8.750,00
	<b>TOTAL</b>			R\$ 24.664,00

OBS: Mantenho esse preço por 90 dias.

05.741.978/0001-28  
  
 Elizabeth Soares Escalada  
 Av. Edolina Meneghel Rando, 1389 - Centro  
 CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná

12 - 11 - 2018

# ORÇAMENTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ( COFFEE BREAK) CONTENDO 250 SALGADOS ASSADOS SENDO: 150 ESFIRRAS DE CARNE, 50 MINI PIZZA, 50 CROISSANT DE FRANGO, 3 REFRIGERANTES GELADO, EMBALAGEM PET CONTENDO 2 LITROS SABOR GUARANÁ, 7 PACOTES DE SUCO ARTIFICIAL COM DILUIÇÃO DE 1 LITRO DE ÁGUA, 4 UNIDADES DE BOLO SIMPLES.	20	199,90	3998,00
2	LANCHE (01 PÃO FRANCÊS, CONTENDO 01 FATIA DE QUEIJO MUSSARELA E UMA DE PRESUNTO)	8.000	2,50	20000,00
3	REFRIGERANTE, GELADO, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS, SABOR GUARANÁ.	250	3,99	997,50
4	REFRIGERANTE, GELADO, EMBALAGEM PET COM 250 ML, SABOR GUARANÁ.	7.000	1,50	10500,00

Bandeirantes, 22 novembro de 2018

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

~~07.138.792/0001-04~~

I.E. 90325601-02

**GUMA**

**COM. ALIM. LTDA.**

Rua Antônio Martins Pinhão, 447

Vila Bela Vista - Tel.: (43) 3542-3403

CEP 86.350-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

(index.html)

Relatório gerado dia 23/11/2018 às 13:41  
Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA R\$ 1,82      MEDIANA R\$ 1,82      MENOR R\$ 1,82

## Filtros Aplicados

## Descrição

REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE GUARANÁ 0,025%,  
SABOR:AROMA SINTÉTICO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACIDULANTE INS 330,  
CARAMELADO IV, CONSERVADOR 211

Período da  
Compra  
Comprado  
Últimos 60  
dias

Identificação da Compra	Numero do Item	Modalidade	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
0002/2018	00111	Pregão	344694	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE GUARANÁ 0,025%, SABOR:AROMA SINTÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACIDULANTE INS 330, CARAMELADO IV, CONSERVADOR 211	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE GUARANÁ 0,025%, SABOR:AROMA SINTÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACIDULANTE INS 330, CARAMELADO IV, CONSERVADOR 211	UNIDADE	5.000	RS 1,82	DG ROSA COMERCIO DE ALIMENTOS HORTIFRUTI EIRELI	COMANDO 731050 - DA MARINHA NAVAL		BATALHAO 03/09/2018





MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

(index.html)

Relatório gerado dia 23/11/2018 às 13:33

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 4,21                      R\$ 4,01                      R\$ 1,40

## Filtros Aplicados

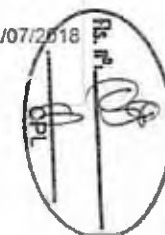
Descrição

SANDUÍCHEI, TIPO:PÃO FRANCÊSI, TIPO RECHEIO:PRESUNTO E QUEIJO  
MUSSARELA EM FATIAS

Período da Compra

Comprado Últimos 120  
dias

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade de Licitação	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade do Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2018	00006	Dispensa de Licitação	252444	SANDUÍCHE, TIPO:PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO:PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	SANDUÍCHE, TIPO PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	UNIDADE	1.120	R\$ 1,40	NIRAVI COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	155440 - CAMPUS TEFê IFECT DO AMAZONAS	20/07/2018
00005/2018	00006	Dispensa de Licitação	252444	SANDUÍCHE, TIPO:PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO:PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	SANDUÍCHE, TIPO PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	UNIDADE	470	R\$ 1,50	P. DE OLIVEIRA LIMA - MERCEARIA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	155440 - CAMPUS TEFê IFECT DO AMAZONAS	12/07/2018
00004/2018	00058	Pregão	252444	SANDUÍCHE, TIPO:PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO:PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	SANDUÍCHE, TIPO PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	UNIDADE	1	R\$ 2,70	CLAUDIA ADRIANA MANGANARO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158342 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS VILHEN/RO	24/07/2018



00004/2018 00028	Pregão	252444	SANDUICHE, TIPO: PÃO RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	SANDUICHE, TIPO PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	UNIDADE	1	RS	ADRIANA MANGANARO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E INST.FED.DE TEC. DE RONDONIA/CAMPUS 24/07/2018	158342 - RONDONIA/CAMPUS 24/07/2018
00004/2018 00056	Pregão	252444	SANDUICHE, TIPO PÃO RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	SANDUICHE, TIPO PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	UNIDADE	1	RS	CLAUDIA ADRIANA MANGANARO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E INST.FED.DE TEC. DE RONDONIA/CAMPUS 24/07/2018	158342 - RONDONIA/CAMPUS 24/07/2018
00004/2018 00064	Pregão	252444	SANDUICHE, TIPO: PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	SANDUICHE, TIPO PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	UNIDADE	1	RS	CLAUDIA ADRIANA MANGANARO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E INST.FED.DE TEC. DE RONDONIA/CAMPUS 24/07/2018	158342 - RONDONIA/CAMPUS 24/07/2018
00004/2018 00065	Pregão	252444	SANDUICHE, TIPO: PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	SANDUICHE, TIPO PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	UNIDADE	1	RS	CLAUDIA ADRIANA MANGANARO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E INST.FED.DE TEC. DE RONDONIA/CAMPUS 24/07/2018	158342 - RONDONIA/CAMPUS 24/07/2018
00004/2018 00066	Pregão	252444	SANDUICHE, TIPO: PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	SANDUICHE, TIPO PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	UNIDADE	1	RS	CLAUDIA ALVIANA MANGANARO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E INST.FED.DE TEC. DE RONDONIA/CAMPUS 24/07/2018	158342 - RONDONIA/CAMPUS 24/07/2018
00004/2018 00025	Pregão	252444	SANDUICHE, TIPO: PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	SANDUICHE, TIPO PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	UNIDADE	1	RS	CLAUDIA ADRIANA MANGANARO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E INST.FED.DE TEC. DE RONDONIA/CAMPUS 24/07/2018	158342 - RONDONIA/CAMPUS 24/07/2018
00004/2018 00032	Pregão	252444	SANDUICHE, TIPO: PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	SANDUICHE, TIPO PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	UNIDADE	1	RS	CLAUDIA ADRIANA MANGANARO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E INST.FED.DE TEC. DE RONDONIA/CAMPUS 24/07/2018	158342 - RONDONIA/CAMPUS 24/07/2018
00004/2018 00030	Pregão	252444	SANDUICHE, TIPO: PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	SANDUICHE, TIPO PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	UNIDADE	1	RS	CLAUDIA ADRIANA MANGANARO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E INST.FED.DE TEC. DE RONDONIA/CAMPUS 24/07/2018	158342 - RONDONIA/CAMPUS 24/07/2018
00004/2018 00031	Pregão	252444	SANDUICHE, TIPO: PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	SANDUICHE, TIPO PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	UNIDADE	1	RS	CLAUDIA ADRIANA MANGANARO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E INST.FED.DE TEC. DE RONDONIA/CAMPUS 24/07/2018	158342 - RONDONIA/CAMPUS 24/07/2018

**PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

Relatório gerado dia 23/11/2018 às 13:01  
 Quantidade total de registros: 33  
 Registros apresentados: 1 a 33

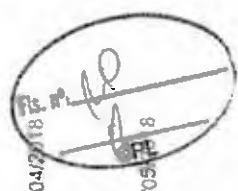
MÉDIA **MEDIANA**  
 R\$ 5,08 R\$ 3,23  
 MENOR  
 R\$ 0,63

Filtros Aplicados  
 Descrição:

**REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ**

Período da Compra  
**Comprado Últimos 180 dias**

Identificação da Compra	Número do Item	Código do Material/Serviço	Descrição Complementar	Quantidade	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASC	Data da Compra
00027/2018	00001	Pregão 217785	REFRIGERANTE MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE SABOR:GUARANÁ	68,052	R\$ 0,63	SAMAG COMERCIO JUSTICA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO ELEITORAL	070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	15/05/2016
00008/2017	00236	Pregão 217785	REFRIGERANTE MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	3,900	R\$ 1,26	YOSHIMI SU OGAWA - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CIMB MEC/MS	15/05/2018
00003/2018	00162	Pregão 217785	REFRIGERANTE MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	2,000	R\$ 1,59	DIEGO FERNANDO SANTI	COMANDO DO EXERCITO	160418 - 19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	23/05/2018
00007/2018	00135	Pregão 217785	REFRIGERANTE MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	2,872	R\$ 1,69	ISUPRY COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	MINISTERIO DEFESA	110402 - EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRARJ	27/04/2018
00021/2017	00286	Pregão 217785	REFRIGERANTE MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	8,500	R\$ 1,74	SUPRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO	04/05/2018



MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

(index.html)

Relatório gerado dia 23/11/2018 às 13:01

Quantidade total de registros: 33

Registros apresentados: 1 a 33

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 5,08                      R\$ 3,23                      R\$ 0,63

Filtros Aplicados

Descrição

REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:GUARANÁ

Período da Compra

Comprado Últimos 180 dias

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00027/2018	00001	Pregão	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ	UNIDADE	98,052	R\$ 0,63	SAMAG COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	15/05/2018
00008/2017	00236	Pregão	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ	LATA 350,00 ML	3,900	R\$ 1,26	YOSHIMITSU OGAWA - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	15/05/2018
00003/2018	00162	Pregão	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ	LATA 350,00 ML	2,000	R\$ 1,59	DIEGO FERNANDO SANTI	COMANDO DO EXERCITO	160418 - 19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	23/05/2018
00007/2018	00135	Pregão	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ	UNIDADE	2,872	R\$ 1,69	ISUPRY COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	MINISTERIO DEFESA	110402 - EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ	27/04/2018
00021/2017	00286	Pregão	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ	LATA 350,00 ML	8,500	R\$ 1,74	SUPRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO	04/05/2018

	REFRIGERANTE	REFRIGERANTE		MERCIO F			160523 - CENTRO
00014/2017	00076 Pregão	217785	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA	4.900	R\$	07/05/2018
	REFRIGERANTE		REFRIGERANTE	REFRIGERANTE			
00002/2018	00086 Pregão	217785	MATERIAL:ÁGUA	MATERIAL:ÁGUA	2.400	R\$	160090 -
	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA		GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA			SECRETARIA
	REFRIGERANTE		REFRIGERANTE	REFRIGERANTE			09/05/2018
00022/2017	00237 Pregão	217785	MATERIAL:ÁGUA	MATERIAL:ÁGUA	800	R\$	GERAL DO
	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA		GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA			EXERCITO:ME:XDJF
	REFRIGERANTE		REFRIGERANTE	REFRIGERANTE			160250 - 1
00038/2017	00218 Pregão	217785	MATERIAL:ÁGUA	MATERIAL:ÁGUA	10.000	R\$	BATALHAO DE
	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA		GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA			COMUNICACOES
	REFRIGERANTE		REFRIGERANTE	REFRIGERANTE			DIVISIONARIO/RS
00007/2018	00134 Pregão	217785	MATERIAL:ÁGUA	MATERIAL:ÁGUA	3.056	R\$	160249 - ACADEMIA
	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA		GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA			160249 - ACADEMIA
	REFRIGERANTE		REFRIGERANTE	REFRIGERANTE			110402 - EMFA
00008/2018	00004 Pregão	217785	MATERIAL:ÁGUA	MATERIAL:ÁGUA	900	R\$	ESCOLA SUPERIOR27/04/2018
	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA		GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA			DE GUERKRRJ
	REFRIGERANTE		REFRIGERANTE	REFRIGERANTE			926671 -
00038/2017	00214 Pregão	217785	MATERIAL:ÁGUA	MATERIAL:ÁGUA	2.700	R\$	PREFEITURA
	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA		GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA			MUNICIPAL DE
	REFRIGERANTE		REFRIGERANTE	REFRIGERANTE			MAETINGA:BA
00038/2017	00213 Pregão	217785	MATERIAL:ÁGUA	MATERIAL:ÁGUA	18.000	R\$	160249 - ACADEMIA
	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA		GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA			160249 - ACADEMIA
	REFRIGERANTE		REFRIGERANTE	REFRIGERANTE			COMANDO DO
00016/2017	00265 Pregão	217785	MATERIAL:ÁGUA	MATERIAL:ÁGUA	1.300	R\$	MILITAR DAS
	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA		GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA			AGULHAS
	REFRIGERANTE		REFRIGERANTE	REFRIGERANTE			NEGRAS/RJ
00001/2018	00017 Pregão	217785	MATERIAL:ÁGUA	MATERIAL:ÁGUA	2.91	R\$	160249 - ACADEMIA
	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA		GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA			160249 - ACADEMIA
	REFRIGERANTE		REFRIGERANTE	REFRIGERANTE			COMANDO DO
00008/2017	00228 Pregão	217785	MATERIAL:ÁGUA	MATERIAL:ÁGUA	2.800	R\$	EXERCITO
	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA		GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA			AGULHAS
	REFRIGERANTE		REFRIGERANTE	REFRIGERANTE			NEGRAS/RJ
00021/2017	00288 Pregão	217785	MATERIAL:ÁGUA	MATERIAL:ÁGUA	18.000	R\$	160249 - ACADEMIA
	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA		GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA	GASOSAXAROPÉ, SABOR:GUARANA			160249 - ACADEMIA
	REFRIGERANTE		REFRIGERANTE	REFRIGERANTE			COMANDO DO

Processo	Modalidade	Valor	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor	Local	Data	
00021/2017 00570	Pregão	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	6.000	R\$ 3,27	19.602	RDZ COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO	04/05/2018
00041/2017 00010	Pregão	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	700	R\$ 3,48	2.436	FICA BEM ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	17/05/2018
00016/2017 00264	Pregão	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	700	R\$ 3,75	2.625	ECCAGIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	03/05/2018
00010/2018 00003	Dispensa de Licitação	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	100	R\$ 4,25	425	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160207 - 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	07/05/2018
00021/2017 00565	Pregão	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	4.875	R\$ 5,15	25.106	BUFFET FAMILIA MORETTI EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO	04/05/2018
00004/2018 00063	Pregão	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	120	R\$ 5,18	621,60	J. D DOS SANTOS REZES & CIA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988815 - PREF.MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS	21/05/2018
00012/2018 00003	Dispensa de Licitação	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	100	R\$ 5,20	520	ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160207 - 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	07/05/2018
00021/2017 00280	Pregão	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	14.625	R\$ 5,25	76.781,25	MARISTELA DA SILVA SOUSA	COMANDO DO EXERCITO	160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO	04/05/2018
00004/2018 00097	Pregão	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	720	R\$ 5,54	4.000,80	L.S.DIAS	ESTADO DO PARA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA	03/05/2018
00014/2017 00073	Pregão	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	5.000	R\$ 5,65	28.250	RDZ COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	07/05/2018
00002/2018 00088	Pregão	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	1.720	R\$ 5,70	9.804	SANTA CLARA EMPORIO GOURMET EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF	09/05/2018
00007/2018 00132	Pregão	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	1.500	R\$ 5,80	8.700	DAVID PENHA SILVA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DE FRONTEIRA(3. BIS)-MEX/AP	14/05/2018

Handwritten signature and stamp of the Compras team, including the acronym 'CPPL'.

00013/2018	00003	Dispensa de Licitação	217785
00004/2018	00062	Pregão	217785
00005/2018	00002	Dispensa de Licitação	217785
00034/2018	00055	Pregão	217785

REFRIGERANTE.  
MATERIAL:ÁGUA  
GASOSA/XAROPE,  
SABOR:GUARANÁ  
REFRIGERANTE.  
MATERIAL:ÁGUA  
GASOSA/XAROPE,  
SABOR:GUARANÁ  
REFRIGERANTE.  
MATERIAL:ÁGUA  
GASOSA/XAROPE,  
SABOR:GUARANÁ  
REFRIGERANTE.  
MATERIAL:ÁGUA  
GASOSA/XAROPE,  
SABOR:GUARANÁ

REFRIGERANTE.  
MATERIAL:ÁGUA  
GASOSA/XAROPE,  
SABOR:GUARANÁ  
REFRIGERANTE.  
MATERIAL:ÁGUA  
GASOSA/XAROPE,  
SABOR:GUARANÁ  
REFRIGERANTE.  
MATERIAL:ÁGUA  
GASOSA/XAROPE,  
SABOR:GUARANÁ  
REFRIGERANTE.  
MATERIAL:ÁGUA  
GASOSA/XAROPE,  
SABOR:GUARANÁ

## Painel de Compras

2,50 L	100	R\$ 5,85	FEIJAO DE CARNES SOLEDADE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160207 - 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE 988815 - PREF.MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS	08/05/2018
EMBALAGEM 2,00 L	300	R\$ 6,30	J D DOS SANTOS REZES & CIA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		21/05/2018
GARRAFA 2,00 L	5	R\$ 8,94	PANIFICADORA PORTUGAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153272 - PRO-REITORIA DE EXTENSAO/UFMG	27/04/2018
EMBALAGEM 2,00 L	200	R\$ 50,00	N M DE S. CUTRIM	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS/MA	08/05/2018

MINISTERIO DO  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

(index.html)

Relatório gerado dia 23/11/2018 às 13:25

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA                                  MEDIANA                                  MENOR  
R\$ 27,15                                  R\$ 27,15                                  R\$ 2

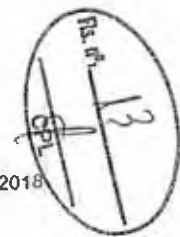
Filtros Aplicados

Descrição

SALGADOS DIVERSOS\, TIPO:CROISSANT\, TAMANHO:PEQUENO\,  
APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO\, SABOR:PIZZA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COBERTURA  
QUEIJO COM TOMATE E ORÉGANO

Periodo da  
Compra  
Comprado  
Últimos 120  
dias

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2018	00020	Pregão	374641	SALGADOS DIVERSOS, TIPO:CROISSANT, TAMANHO:PEQUENO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO, SABOR:PIZZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COBERTURA QUEIJO COM TOMATE E ORÉGANO	SALGADOS DIVERSOS, TIPO CROISSANT, TAMANHO PEQUENO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR PIZZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COBERTURA QUEIJO COM TOMATE E ORÉGANO	UNIDADE	1	R\$ 2.00	HELTON SILVIO G. DA ROCHA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	25/06/2018
00003/2018	00103	Pregão	374641	SALGADOS DIVERSOS, TIPO:CROISSANT, TAMANHO:PEQUENO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO, SABOR:PIZZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COBERTURA QUEIJO COM TOMATE E ORÉGANO	SALGADOS DIVERSOS, TIPO CROISSANT, TAMANHO PEQUENO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR PIZZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COBERTURA QUEIJO COM TOMATE E ORÉGANO	CENTENA	30	R\$ 52.29	L G DE CASTRO MERCADINHO	COMANDO DO EXERCITO	160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	10/07/2018





**MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

(index.html)

Relatório gerado dia 23/11/2018 às 13:22

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA                                  MEDIANA                                  MENOR  
R\$ 1,99                                  R\$ 1,99                                  R\$ 1,99

**Filtros Aplicados**

## Descrição

PIZZA, SABOR:PRESSUNTO/QUEIJO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-PRONTA, CONGELADA, FORMA 12 CM, PESO: 90GR, INGREDIENTES:FARINHA, PRESSUNTO, QUEIJO E CODIMENTOS

## Período da

Compra

Comprado

Últimos 120

dias

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor Órgão	UASS	Data da Compra
00005/2018	00019	Pregão	421849	PIZZA, SABOR:PRESSUNTO/QUEIJO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-PRONTA, CONGELADA, FORMA 12 CM, PESO: 90GR, INGREDIENTES:FARINHA, PRESSUNTO, QUEIJO E CODIMENTOS	PIZZA, SABOR PRESSUNTO/QUEIJO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-PRONTA, CONGELADA, FORMA 12 CM, PESO: 90GR, INGREDIENTES FARINHA, PRESSUNTO, QUEIJO E CODIMENTOS	UNIDADE	1	R\$ 1,99	HELTON DA SILVA G. ROCHA	COMANDO DO EXERCITO GUARNICAO DE NATAL	25/06/2018
										160345 -	
										HOSPITAL	



MINISTERIO DO  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

(index.html)

Relatório gerado dia 23/11/2018 às 13:11

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

EXPORTAR EM PDF

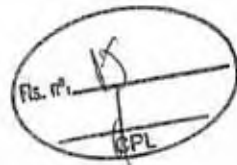
MÉDIA MEDIANA MENOR  
R\$ 2,85 R\$ 2,85 R\$ 2,85

## Filtros Aplicados

## Descrição

BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:CÓCO, TIPO:SEM RECHEIO, PESO:250 A 400 G, PRAZO  
VALIDADE:MÍNIMO 7 MESES), INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO,  
AÇÚCAR E OVOPeríodo da  
Compra  
Comprado  
Últimos 180  
dias

Identificação da Compra	Numero do Item	Modalidade	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASS	Data da Compra
00021/2017	00059	Pregão	308147	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:CÓCO, TIPO:SEM RECHEIO, PESO:250 A 400 G, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 7 MESES, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CÓCO, TIPO SEM RECHEIO, PESO 250 A 400 G, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 MESES, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO	UNIDADE	6.700	R\$ 2,85	OLIVEIRA & CANOA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	COMANDO ESCOLA DO EXERCITO DE CADETES DO EXERCITO	160468 - PREPARATORIA	04/05/2018



MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

(index.html)

Relatório gerado dia 23/11/2018 às 13:06

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA  
**R\$ 13,18**

MEDIANA  
**R\$ 5,66**

MENOR  
**R\$ 0,44**

## Filtros Aplicados

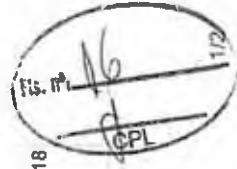
Descrição

SUCO1, APRESENTAÇÃO:PÓ1, SABOR:LARANJA1, TIPO:ARTIFICIAL

Período de Compra

Comprado Últimos 180 dias

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00122/2017	00060	Pregão	232359	SUCO. APRESENTAÇÃO:PÓ. SABOR:LARANJA. TIPO:ARTIFICIAL	SUCO. APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR LARANJA, TIPO ARTIFICIAL	UNIDADE	3.420	R\$ 0,44	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI PARANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR	10/05/2018
00008/2017	00224	Pregão	232359	SUCO. APRESENTAÇÃO:PÓ. SABOR:LARANJA. TIPO:ARTIFICIAL	SUCO. APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR LARANJA, TIPO KG ARTIFICIAL	PACOTE	2.800	R\$ 2,99	YOSHIMITSU OGAWA - COMANDO DO EXERCITO	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	15/05/2018
00014/2017	00064	Pregão	232359	SUCO. APRESENTAÇÃO:PÓ. SABOR:LARANJA. TIPO:ARTIFICIAL	SUCO. APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR LARANJA, TIPO KG ARTIFICIAL	PACOTE	760	R\$ 5,66	RR LEGUMES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	07/05/2018
00021/2017	00538	Pregão	232359	SUCO. APRESENTAÇÃO:PÓ. SABOR:LARANJA. TIPO:ARTIFICIAL	SUCO. APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR LARANJA, TIPO ARTIFICIAL	QUILOGRAMA	1.320	R\$ 18,99	ESFERA DISTRIBUIDOR ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO	04/05/2018



00021/2017 00252 Pregão 232359

SUCO  
SABOR LARANJA  
TIPO ARTIFICIAL

SUCO  
SABOR LARANJA TIPO  
ARTIFICIAL

QUILOGRAMA4,090

37,82

IS COMERCIAL  
PRODUTOS E  
SERVICOS LTDA

EXERCITO  
DE CADETES DO  
EXERCITO

160468 - ESCOLA

04/05/2018

MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

(index.html)

Relatório gerado dia 23/11/2018 às 9:25

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

EXPORTAR EM PDF

MEDIA  
R\$ 41,07

MEDIA  
R\$ 41,21

MEDIA  
R\$ 41,07

MEDIA  
R\$ 41,21

## Filtros Aplicados

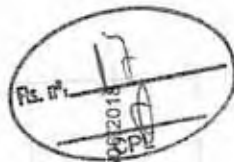
Descrição

SALGADOS DIVERSOS\, TIPO:ESFIRRA\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM COM 100 GRAMAS\, SABOR:CARNE MOIDA

Período da Compra

Comprado Últimos  
150 dias

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data de Compra
00008/2018	00260	Pregão	302685	SALGADOS DIVERSOS, TIPO:ESFIRRA, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM COM 100 GRAMAS, SABOR:CARNE MOIDA	SALGADOS DIVERSOS, TIPO ESFIRRA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS, SABOR CARNE MOIDA	PACOTE 12,00 UN	939	R\$ 37,00	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA DE APOIO DO GALEÃO	120645 -	11/06/2018
00013/2018	00005	Pregão	302685	SALGADOS DIVERSOS, TIPO:ESFIRRA, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM COM 100 GRAMAS, SABOR:CARNE MOIDA	SALGADOS DIVERSOS, TIPO ESFIRRA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS, SABOR CARNE MOIDA	CENTENA	47	R\$ 41,21	CETIL SUPRIMENTOS EIRELI	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS FEDERAL	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	30/05/2018
00008/2018	00147	Pregão	302685	SALGADOS DIVERSOS, TIPO:ESFIRRA, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM COM 100 GRAMAS, SABOR:CARNE MOIDA	SALGADOS DIVERSOS, TIPO ESFIRRA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS, SABOR CARNE MOIDA	PACOTE 12,00 UN	1.461	R\$ 45,00	VERTICAL PRODUCAO E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA DE APOIO DO GALEÃO	120645 -	11/06/2018





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 23 de novembro de 2018

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAKS, PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,



Antonio Donizetti de Souza  
Diretor da Divisão de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Estado do Paraná



Bandeirantes, 23 de novembro de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: **AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAKs, PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme termo de referência em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

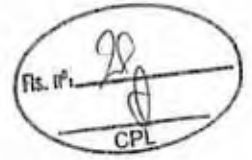


**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário Municipal de Administração

**Exmo. Sr.**  
**Lino Martins**  
**Prefeito Municipal**  
**Bandeirantes – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Estado do Paraná



Bandeirantes, 23 de novembro de 2018.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAKs, PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência e descrições em anexo.**

*Encaminhe-se a:*

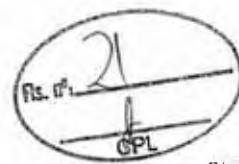
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINDO MARTINS**  
Prefeito Municipal





**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 560/2018**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>560</b>	<b>Aquisição de Material</b>		23/11/2018	<b>3</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	716/2018		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
10001	Chefia de Gabinete	EM ATÉ 30 DIAS		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>			
01	GABINETE DO PREFEITO	12 Meses		
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>				
EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR				

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 Senão por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo licitatório para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de lanches, refrigerantes e Coffee Break, para serem disponibilizados para os pacientes transportados para atendimento em Curitiba e também Coffee Break para eventos realizado pela Secretaria de Saúde de Bandeirantes, ao qual serão adquiridos através dos Recursos de custeio do APSUS E VIGIASUS.

**Lote**  
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01 GABINETE DO PREFEITO					
001 CHEFIA DE GABINETE					
04.122.0401-2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00040 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
019875	Fornecimento de alimentação (coffee break), contendo 250 salgados assados, 150 esfirras de carne, 50 minia pizzas, 50 croissants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bolo simples.	UN	4,00	145,70	582,80
019873	Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná	UN	20,00	3,99	79,80
019874	Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná	UN	30,00	1,25	37,50
<b>Total da dotação</b>					<b>700,10</b>
<b>TOTAL</b>					<b>700,10</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>700,10</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**  
 01.001.04.122.0401.2001 700,10  
 Cod 00040 Fonte 00000 G.Fonte 5 700,10

WANDERSON DE OLIVEIRA  
 CHEFE DE GABINETE



Município de Bandeirantes  
 Solicitação 561/2018  
 Termo de Referência  
 Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação **561** Tipo **Aquisição de Material** Nº solicitante **23/11/2018** Emitido em **23/11/2018** Quantidade de itens **1**

Solicitante **5000-8 ANTONIO CARLOS ZANARDO** Processo Gerado **717/2018**

Local **20001 Divisão de Recursos Humanos**

Órgão **02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Pagamento **EM ATÉ 30 DIAS**

Entrega **EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE BANDERANTES PR** Prazo **12 Meses**

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 Visto por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo licitatório para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Lanches, Refrigerantes e Coffee Break, para serem disponibilizados para os pacientes transportados para atendimento em Curitiba e também Coffee Break para eventos realizado pela Secretaria de Saúde de Bandeirantes, ao qual serão adquiridos através dos Recursos de custeio do APSUS E VIGIASUS.

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00210 00009 Recursos Ordinários (Líqres) Do Exercício					
019875	Fornecimento de alimentação (coffee break), contendo 250 salgadinhos de carne, 150 esfirras de carne, 50 minis pizzas, 50 croissants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bolo simples	UN	1,00	145,70	145,70
00240 00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício					
01	Fornecimento de alimentação (coffee break), contendo 250 salgadinhos de carne, 150 esfirras de carne, 50 minis pizzas, 50 croissants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bolo simples	UN	1,00	145,70	145,70
Total da dotação					291,40
TOTAL					291,40
TOTAL GERAL					291,40

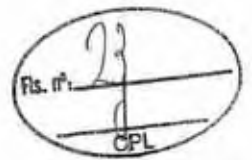
**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

02.001.04.122.0404.2003		291,40
Cod 00210	Fonte 00009 G. Fonte E	145,70
Cod 00240	Fonte 00511 G. Fonte E	145,70

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
 SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 562/2018**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



**Solicitação** \_\_\_\_\_  
**Número** **562**  **Tipo** **Aquisição de Material**  **Nº solicitante** \_\_\_\_\_  **Emitido em** **23/11/2018**  **Quantidade do item** **1**

**Solicitante** \_\_\_\_\_  **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
**Código** **5000-6**  **Nome** **ANTONIO CARLOS ZANARDO**  **Número** **718/2018**

**Local** \_\_\_\_\_  
**Código** **20003**  **Nome** **Divisão de Compras**

**Órgão** \_\_\_\_\_  **Pagamento** \_\_\_\_\_  
**Nome** **02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  **Forma** **EM ATÉ 30 DIAS**

**Entrega** \_\_\_\_\_  **Prazo** \_\_\_\_\_  
**Local** **EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR** **12 Meses**

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 ...ho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo licitatório para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Lanches, Refrigerantes e Coffee Break, para serem disponibilizados para os pacientes transportados para atendimento em Curitiba e também Coffee Break para eventos realizado pela Secretaria de Saúde de Bandeirantes, ao qual serão adquiridos através dos Recursos de custeio do APSUS E VIGIASUS.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
003 DIVISÃO DE COMPRAS					
04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.60	MATERIAL DE CONSUMO				
00350	00515 FUNREBOM				Do Exercício
019873	Refrigerante gelado, embalagem put com 2 litros, sabor guaraná	UN	20,00	3,99	79,80
<b>Total da dotação</b>					<b>79,80</b>
<b>TOTAL</b>					<b>79,80</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>79,80</b>

**Subtotal por fonte do recurso e conta do despesa**  
 02.003.04.181.0411.2004 79,80  
 Cod 00350 Fonte 00515 G. Fonte E 79,80

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
 SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 563/2018**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>		<b>Nº Solicitação</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>563</b>	<b>Aquisição de Material</b>		<b>23/11/2018</b>	<b>2</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
<b>5000-8</b>	<b>ANTONIO CARLOS ZANARDO</b>	<b>719/2018</b>		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
<b>20005</b>	<b>Divisão de Transporte</b>	<b>EM ATÉ 30 DIAS</b>		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Nome</b>	<b>02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>12 Meses</b>		
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>	<b>EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR</b>			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

Penho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo licitatório para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de lanches, refrigerantes e coffee break, para serem disponibilizados para os pacientes transportados para atendimento em Curitiba e também coffee break para eventos realizado pela Secretaria de Saúde de Bandeirantes, ao qual serão adquiridos através dos Recursos de custeio do APSUS E VIGIASUS.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES					
04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
05520 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
014150	LANCHE (01 PÃO FRANCÊS, CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 FATIA DE QUEIJO TIPO MUÇARELA)	UN	1.000,00	1,50	1.500,00
05550 00511 Taxas - Prestação de Serviços					
019874	Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná	UN	100,00	1,25	125,00
Total da dotação					1.625,00
TOTAL					1.625,00
TOTAL GERAL					1.625,00

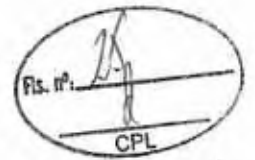
**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

02.005.04.122.0404.2151		1.625,00
Cod 05520	Fonte 00000 G.Fonte E	1.500,00
Cod 05550	Fonte 00511 G.Fonte E	125,00

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 564/2018**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



**Solicitação** \_\_\_\_\_  
**Número** **564**      **Tipo** **Aquisição de Material**      **Nº solicitante** \_\_\_\_\_      **Emitido em** **23/11/2018**      **Quantidade de itens** **2**

**Solicitante** \_\_\_\_\_      **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
**Código** **3116565**      **Nome** **VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS**      **Número** **720/2018**

**Local** \_\_\_\_\_  
**Código** **30003**      **Nome** **Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI**

**Órgão** \_\_\_\_\_      **Pagamento** \_\_\_\_\_  
**Nome** **03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**      **Forma** **EM ATÉ 30 DIAS**

**Entrega** \_\_\_\_\_  
**Local** **EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR**      **Prazo** **12 Meses**

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 O presente por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo licitatório para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Lanches, Refrigerantes e Coffee Break, para serem disponibilizados para os pacientes transportados para atendimento em Curitiba e também Coffee Break para eventos realizado pela Secretaria de Saúde de Bandeirantes, ao qual serão adquiridos através dos Recursos de custeio do APSUS E VIGIASUS.

**Lote**  
**001 Lote 001**

	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	003	DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI				
	12.365	1204-6017 MANUTENÇÃO DOS CENTOS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)				
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	00860	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
019875		Fornecimento de alimentação (coffee break), contendo 250 salgados assa dos. 150 esfirras de carne, 50 minis pizzas, 50 croissants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bolo simples.	UN	10,00	145,70	1.457,00
	00870	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
01		LANCHE (01 PÃO FRANCÊS, CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 FATIA DE QUEIJO TIPO MUÇARELA)	UN	1.000,00	1,50	1.500,00
				<b>Total da dotação</b>		<b>2.957,00</b>
					<b>TOTAL</b>	<b>2.957,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.957,00</b>

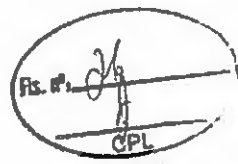
**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.003.12.365.1204.6017		2.957,00
Cod 00860	Fonte 00103 G.Fonco E	1.457,00
Cod 00870	Fonte 00104 G.Fonco E	1.500,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Município de Bandeirantes  
Solicitação 565/2018  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação: **565** Tipo: **Aquisição de Material** Nº solicitante: \_\_\_\_\_ Entido em: **23/11/2018** Quantidade de itens: **2**

Solicitante: **3116565 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS** Processo Geral: **721/2018**

Local: **30005 Divisão de Educação**

Órgão: **03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Pagamento: **EM ATÉ 30 DIAS**

Entrega: **EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR** Prazo: **12 Meses**

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo licitatório para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Lanches, Refrigerantes e Coffee Break, para serem disponibilizados para os pacientes transportados para atendimento em Curitiba e também Coffee Break para eventos realizado pela Secretaria de Saúde de Bandeirantes, ao qual serão adquiridos através dos Recursos de custeio do APSUS E VIGIASUS.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01090 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
019873	Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná	UN	110,00	3,99	438,90
Total da dotação					438,90


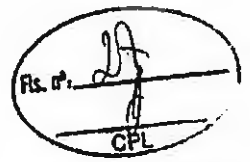
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01230 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
019874	Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná	UN	5.850,00	1,25	7.312,50
Total da dotação					7.312,50
<b>TOTAL</b>					<b>7.761,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.761,40</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.005.12.361.1219.6021		438,90
Cod 01090 Fonte 00103 G.Fonte F		438,90
03.005.12.361.1241.6022		7.312,50
Cod 01230 Fonte 00104 G.Fonte F		7.312,50



Município de Bandeirantes  
Solicitação 565/2018  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários



---

VALQUÍRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 566/2018**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nº solicitação</b>	<b>Emite em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>566</b>	<b>Aquisição de Material</b>		<b>23/11/2018</b>	<b>2</b>
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		<b>Número</b>	
<b>1255424</b>	<b>RENATO RBS DUARTE</b>		<b>722/2018</b>	
<b>Local</b>			<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
<b>50001</b>	<b>Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais</b>		<b>EM ATÉ 30 DIAS</b>	
<b>Órgão</b>			<b>Prazo</b>	
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>		<b>12 Meses</b>	
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>	<b>Para</b>			
<b>EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR</b>				

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo licitatório para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Lanches, Refrigerantes e Coffee Break, para serem disponibilizados para os pacientes transportados para atendimento em Curitiba e também Coffee Break para eventos realizado pela Secretaria de Saúde de Bandeirantes, ao qual serão adquiridos através dos Recursos de custeio do APSUS E VIGIASUS.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20 608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01440 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					<b>Do Exercício</b>
019873	Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná	UN	10,00	3,99	39,90
019874	Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná	UN	10,00	1,25	12,50
<b>Total da dotação</b>					<b>52,40</b>
<b>TOTAL</b>					<b>52,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>52,40</b>

<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>	
05.608.20.608.2001.2024	52,40
05.608.20.608.2001.2024	52,40

RENATO REIS DUARTE  
 SECRETÁRIO(A) DA AGRICULTURA





**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 567/2018**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nº solicitante</b>	<b>Entida em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>567</b>	<b>Aquisição de Material</b>		<b>23/11/2018</b>	<b>2</b>
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		<b>Número</b>	
<b>2920-3</b>	<b>WAGNER TOMA</b>		<b>723/2018</b>	
<b>Local</b>			<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
<b>60001</b>	<b>Divisão de Serviços Urbanos</b>		<b>EM ATÉ 30 DIAS</b>	
<b>Órgão</b>			<b>Prazo</b>	
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		<b>12 Meses</b>	
<b>Entrega</b>				
<b>Locs</b>				
<b>EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR</b>				

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

...ho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo licitatório para contratação de Pessoa Juridica para fornecimento de Lanches, Refrigerantes e Coffee Break, para serem disponibilizados para os pacientes transportados para atendimento em Curitiba e também Coffee Break para eventos realizado pela Secretaria de Saúde de Bandeirantes, ao qual serão adquiridos através dos Recursos de custeio do APSUS E VIGIASUS.

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01640 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
				Do Exercício	
019E73	Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná	UN	10,00	3,99	39,90
019E74	Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná	UN	10,00	1,25	12,50
<b>Total da dotação</b>					<b>52,40</b>
<b>TOTAL</b>					<b>52,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>52,40</b>

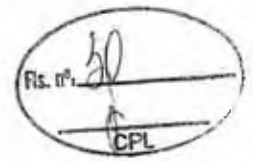
**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

06.001.04.122.0419.5001	52,40
Des: 01640 Fonte: 00000 G1-Fonte E	52,40

  
 WAGNER TOMA  
 SECRETÁRIO(A) DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 568/2018**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nº Solicitação</b>	<b>Emitida em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>568</b>	<b>Aquisição de Material</b>		<b>23/11/2018</b>	<b>4</b>
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		<b>Número</b>	
<b>687-4</b>	<b>MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA</b>		<b>724/2018</b>	
<b>Local</b>			<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
<b>90001</b>	<b>Departamento de Programas Sociais</b>		<b>EM ATÉ 30 DIAS</b>	
<b>Órgão</b>			<b>Prazo</b>	
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA</b>		<b>12 Meses</b>	
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>				
<b>EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR</b>				

**Descrição:**  
 Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo licitatório para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Lanches, Refrigerantes e Coffee Break, para serem disponibilizados para os pacientes transportados para atendimento em Curitiba e também Coffee Break em eventos realizado pela Secretaria de Saúde de Bandeirantes, ao qual serão adquiridos através dos Recursos de custeio do APSUS E VIGIASUS.

**Justificativa:**  
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Lote**  
 001 Lote 001

	<b>Código Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA 001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS 08 244 0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	02360 00000 Recursos Ordinários (Livros)				Do Exercício
019875	Fornecimento de alimentação (coffee break), contendo 250 salgadinhos de carne, 150 esfirras de carne, 50 minis pizzas, 50 croissants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bolo simples.	UN	2,00	145,70	291,40
014150	LANCHE (01 PÃO FRANCÊS, CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 FATIA DE QUEIJO TIPO MUÇARELA)	UN	6.000,00	1,50	9.000,00
019873	Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná	UN	30,00	3,99	119,70
019874	Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná	UN	500,00	1,25	625,00
	<b>Total da dotação</b>				<b>10.036,10</b>
	<b>TOTAL</b>				<b>10.036,10</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.036,10</b>

<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>	
09.001.00.244.0801.2040	10.036,10
Cod 02360 Fonte 00000 G.Fonte 0	10.036,10

\_\_\_\_\_  
 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA  
 FAMÍLIA



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 569/2018**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitação</b>	<b>Emite em</b>	<b>Quantidade do item</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>569</b>	<b>Aquisição de Material</b>		<b>23/11/2018</b>	<b>2</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Orçado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
<b>686-6</b>	<b>DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ</b>	<b>725/2018</b>		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
<b>110001</b>	<b>Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde</b>	<b>EMATÉ 30 DIAS</b>		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Nome</b>	<b>Forma</b>			
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>12 Meses</b>		
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>				
<b>EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR</b>				

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

...no por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo licitatório para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Lanches, Refrigerantes e Coffee Break, para serem disponibilizados para os pacientes transportados para atendimento em Curitiba e também Coffee Break para eventos realizado pela Secretaria de Saúde de Bandeirantes, ao qual serão adquiridos através dos Recursos de custeio do APSUS E VIGIASUS.

<b>Lote</b>	<b>001 Lote 001</b>
-------------	---------------------

	<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	11	SECRETARIA DE SAÚDE				
	001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	02860	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				<b>Do Exercício</b>
<b>019875</b>		Fornecimento de alimentação (coffee break), contendo 250 salgadinhos, 150 esfirras de carne, 50 minis pizzas, 50 croissants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bolo simples	UN	2,00	145,70	<b>291,40</b>
				<b>Total da dotação</b>		<b>291,40</b>

	11	SECRETARIA DE SAÚDE				
	001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1005-6060	Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494				
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	02984	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				<b>Do Exercício</b>
<b>019873</b>		Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná	UN	50,00	3,99	<b>199,50</b>
				<b>Total da dotação</b>		<b>199,50</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>490,90</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>		<b>490,90</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

11.001.10.301.1003.6051	291,40
Cod 02860 - Fonte 00303 G.Fonte E	291,40
11.001.10.301.1005.6060	199,50
Cod 02984 - Fonte 00494 G.Fonte E	199,50

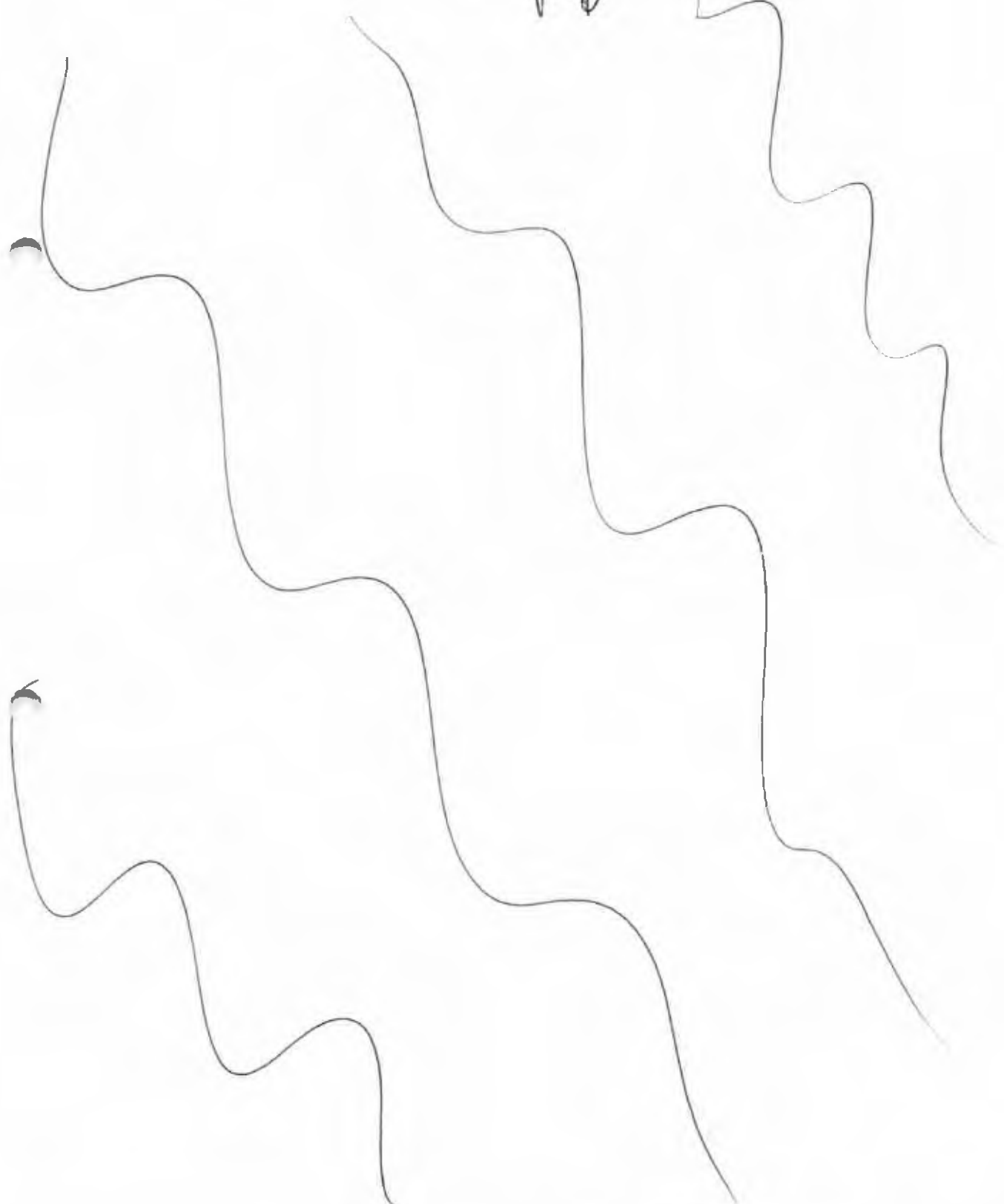


Município de Bandeirantes  
Solicitação 569/2018  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários



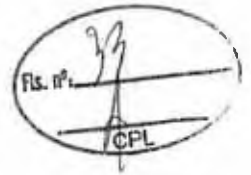
---

DAIANE FERNANDA DA ROZA TOMÉ  
SECRETÁRIA DE SAÚDE





**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 570/2018**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nº solicitação</b>	<b>Emissão em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>570</b>	<b>Aquisição de Material</b>		<b>23/11/2018</b>	<b>1</b>
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		<b>Número</b>	
<b>686-6</b>	<b>DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ</b>		<b>726/2018</b>	
<b>Local</b>			<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
<b>110006</b>	<b>Divisão de Agendamento da Saúde</b>		<b>EM ATÉ 30 DIAS</b>	
<b>Órgão</b>			<b>Prazo</b>	
<b>Nome</b>			<b>Forma</b>	
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>EM ATÉ 30 DIAS</b>	
<b>Entrega</b>			<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>			<b>Forma</b>	
<b>EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE BANDERANTES PR</b>			<b>12 Meses</b>	

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 Visto por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo licitatório para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Lanches, Refrigerantes e Coffee Break, para serem disponibilizados para os pacientes transportados para atendimento em Curitiba e também Coffee Break para eventos realizado pela Secretaria de Saúde de Bandeirantes, ao qual serão adquiridos através dos Recursos de custeio do APSUS E VIGIASUS.

**Lote**  
 001 Lote 001

	<b>Código Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	<b>11 SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
	<b>006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE</b>				
	<b>10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA</b>				
	<b>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>				
	<b>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>				
	<b>03440 00000 Recursos Ordinários (Livres)</b>				<b>Do Exercício</b>
<b>019874</b>	<b>Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná</b>	<b>UN</b>	<b>250,00</b>	<b>1,25</b>	<b>312,50</b>
	<b>03450 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)</b>				<b>Do Exercício</b>
<b>019874</b>	<b>Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná</b>	<b>UN</b>	<b>250,00</b>	<b>1,25</b>	<b>312,50</b>
			<b>Total da dotação</b>		<b>625,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>625,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>625,00</b>

<b>Subtotal por fonte do recurso e conta de despesa</b>		
<b>11.006.10.301.1001.6059</b>		<b>625,00</b>
<b>Cod 03440 Fonte 00000 O.Ordinário E</b>		<b>312,50</b>
<b>Cod 03450 Fonte 00303 O.Saúde E</b>		<b>312,50</b>

\_\_\_\_\_  
**DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ**  
**SECRETÁRIA(A) DA SAÚDE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
- 2. SECRETARIA A SER ATENDIDA:** GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, OBRAS E SERV. URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA E SAÚDE.
- 3. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS PELO MENOR PREÇO:**
  - a) RODRIGO CÉSAR DO NASCIMENTO;
  - b) ELIZABETH SOARES ESCALADA;
  - c) GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

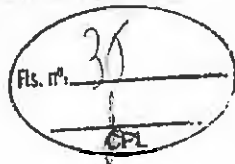
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	Rodrigo César	Elizabeth Soares	Guma Com Alimentos	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
1	20	und	Fornecimento de alimentação (coffee break), contendo 250 salgados assados, 150 esfirras de carne, 50 minis pizzas, 50 croissants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bolo simples.	160,00	145,70	199,90	145,70	2.914,00
2	8000	und	Lanche contendo 01 pão francês, 01 fatia de queijo tipo mussarela e uma fatia de presunto.	1,99	1,50	2,50	1,50	12.000,00
3	250	und	Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná	4,50	4,00	3,99	3,99	997,50
4	7000	und	Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná	1,50	1,25	1,50	1,25	8.750,00
<b>TOTAL</b>				<b>167,99</b>	<b>152,45</b>	<b>207,89</b>	<b>152,44</b>	<b>24.661,50</b>

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0350-515	2000304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5550-511	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0860-103	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0870-104	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



EDUCAÇÃO E CULTURA	1090-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1440-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1640-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2360-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2860-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2984-494	11000110301100560603390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3440-000	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3450-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

5. DESCRIÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

IT	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	20	und	Fornecimento de alimentação (coffee break), contendo 250 salgados assados, 150 esfirras de carne, 50 minis pizzas, 50 croissants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bolo simples.		145,70	2.914,00
2	8000	und	Lanche contendo 01 pão francês, 01 fatia de queijo tipo mussarela e uma fatia de presunto.		1,50	12.000,00
	250	und	Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná		3,99	997,50
3	7000	und	Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná		1,25	8.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.661,50</b>

6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

7. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 03 (três) dias úteis.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução.

Bandeirantes, 23 de novembro de 2018

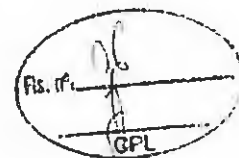
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
Secretária de Educação e Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**RENATO REIS DUARTE**  
Secretário de Agricultura

**WAGNER TOMA**  
Secretário de Obras e Serv. Urbanos

**WANDERSON DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO OLIVEIRA**  
Secretária de Assistência Social e A. da Família

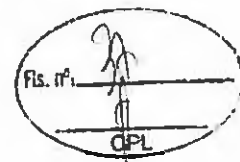
**DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ**  
Secretária de Saúde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### PARECER CONTÁBIL

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- Processo de abertura de licitação, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com valor estimado de R\$ 24.661,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

9. 3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0350-515	2000304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5550-511	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0860-103	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0870-104	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1090-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1440-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1640-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2360-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2860-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2984-494	11000110301100560603390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3440-000	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3450-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

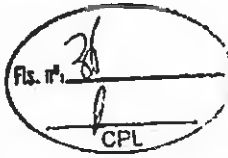
4 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

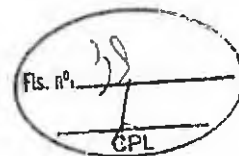
Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2018.

Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### PARECER FINANCEIRO

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emito o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- Processo de abertura de licitação, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com valor estimado de R\$ 24.661,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

#### RECURSO FINANCEIRO

1. Informo que:

(  ) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93 e 10.520/02, para o exercício de 2018, no montante de R\$ 24.661,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 14 de dezembro de 2018.

(  ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face a despesa acima solicitada utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(  ) à vista.

(  ) à prazo.

3. Origem de Recursos:

(  ) Próprios.

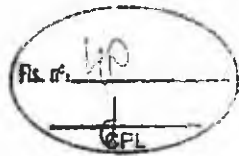
(  ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 14 de dezembro de 2018

Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



PROTOCOLO NÚMERO: 201/2018

Bandeirantes, 14 de dezembro de 2018.

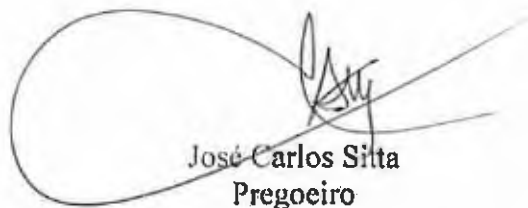
DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame exclusivo para empresas de porte Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Microempreendedor Individual-MEI, tendo em vista, o valor do objeto e, portanto, cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,

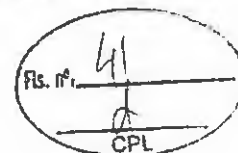


José Carlos Silta  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## **MINUTA DO EDITAL** **(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E** **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

**PREGÃO Nº 62/2018-PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018- PMB**

### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, exclusivo para **microempresas, empresas de pequeno porte e microempendedor individual**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, suas alterações, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.632/2016, de 15 de setembro de 2016, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 14/01/2019 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 14/01/2019, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.425/2018 de 08/01/2018.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

### **1. DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

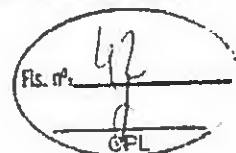
**1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o RS 24.661,50 (vinte e quatro mil, seiscientos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

### **2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital. (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de expressa referência de submissão da proposta (Anexo V);
- 2.5. Atestado de Capacidade Técnica. (Anexo VI);
- 2.6. Modelo declaração de Banco (Anexo VII);
- 2.7. Modelo Minuta de Contrato (Anexo VIII);
- 2.8. Modelo Extrato de Contrato (Anexo IX);
- 2.9. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica (Anexo X);

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
  - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
  - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
  - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
  - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
  - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
  - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
    - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
    - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
  - 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
  - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
  - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
  - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

## 6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
  - 6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**6.1.1.1 A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO:**

**6.1.2. CERTIDÃO expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa "e" CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);**

**6.1.2.1. A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA CERTIDÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;**

**6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);**

**6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.**

**6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:**

**a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:**

Edital n.º 62/2018 - PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

**b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

Edital n.º 62/2018 - PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Envelope 02 – HABILITAÇÃO  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

**6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.**

**6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.**

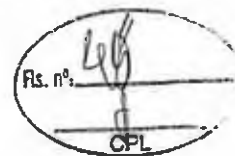
**6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta deverá conter:

- a) A proposta para o item/lote licitado deverá ser apresentada impressa por meio de sistema eletrônico de proposta de preços ou datilografada/digitada conforme modelo apresentado no ANEXO IV;
- b) Indicação da marca, preço unitário e total do item/lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- c) Conter: MARCA, PREÇO UNITÁRIO, TOTAL de cada ITEM e o PREÇO TOTAL da soma GERAL do(s) Item(s)/Lote(s). (NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR MÁXIMO ESTIPULADO PARA O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM/LOTE).

Obs: A não citação das informações: MARCA e VALOR UNITÁRIO de cada ITEM/LOTE, na PROPOSTA DE PREÇOS implicará na imediata DESCLASSIFICAÇÃO do proponente do referido ITEM/LOTE. como também, a falta da soma do total de cada Item e total dos itens na PROPOSTA DE PREÇOS, poderá implicar na desclassificação da proponente, a critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

d) a) designação do número desta licitação;

e) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

f) Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar incluídas todas as despesas com locomoção, alimentação, estadia, seguros e todos os demais encargos necessários à execução dos serviços ofertados

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

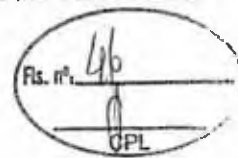
7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela licitante vencedora a outra empresa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) lote(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
  - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inserção do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS:** Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

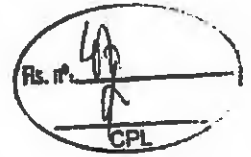
### 8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
  - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
  - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD. São Paulo – CADESP, etc.);

## 8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

## 8.5. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada conforme ANEXO V

## 8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o original seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão

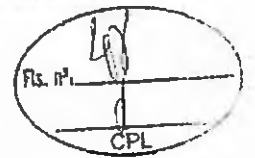
8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

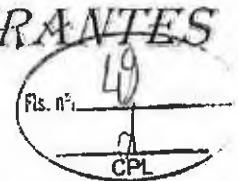
## 9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do lote, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. As microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 90  
CPL

- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o serviço pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas: quando da execução do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.
- 10.8. O não fornecimento do item no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - 11.3.1. Advertência;
  - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.4.1. Pelo Fornecimento dos produtos em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.4.2. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.4.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.4.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.4.5. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4.6. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.4.7. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

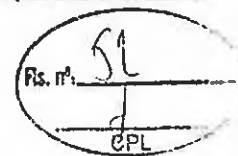
12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0350-515	2000304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5550-511	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0860-103	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0870-104	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1090-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AGRICULTURA	1440-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1640-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2360-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2860-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2984-494	11000110301100560603390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3440-000	1100061030110016059339030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3450-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, relacionará em sua quantidade necessária, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA;

14.3. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 03 (três) dias úteis após solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

14.4. Os produtos deverão ser entregues em locais determinados pelo Departamento de Compras, sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR;

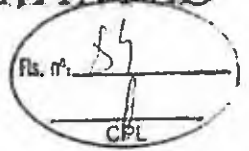
14.5. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 62/2015 – PMB, e a qualidade, embalagem, validade e conservação do produto, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



14.6. No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto(s), imediatamente, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida item 11 deste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.7. A não entrega no produto no prazo previsto no item 14.3, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital;

## 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correio, fax, transportadora. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

## 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

## 18 – DA EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

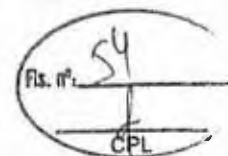
18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses) dias.

18.2. O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.8. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.9. Rejeitar no todo, o item que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 62/2018 - PMB.

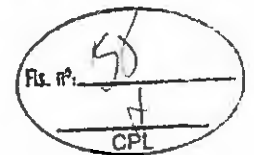
## 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas sob pena de não receberem os pagamentos.
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao item licitado ou a outros bens de propriedade do Contratante.
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do item licitado;
- 20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.8 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- 20.9 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- 20.10. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



20.11. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

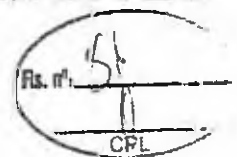
22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

## 23 - ARBITRAMENTO E FORO

23.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes-PR.

Bandeirantes-PR,            de            de 2018.

Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 62/2018-PMB

\_\_\_\_\_ (Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

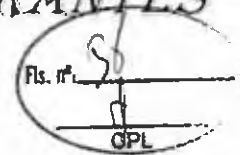
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 62/2018

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 62/2018, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

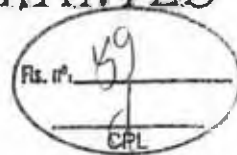
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO III

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes-PR, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

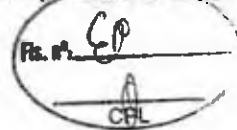
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)  
(Reconhecer Firma)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ: ..... FONE/FAX:(0xx).....  
E-MAIL: .....

Ao Sr.  
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 62/2018- PMB  
Processo administrativo nº 201/2018- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	20	und	Fornecimento de alimentação (coffee break), contendo 250 salgados assados. 150 esfirras de carne, 50 minis pizzas, 50 croissants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bolo simples.		145,70	2.914,00
2	8000	und	Lanche contendo 01 pão francês, 01 fatia de queijo tipo mussarela e uma fatia de presunto.		1,50	12.000,00
	250	und	Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná		3,99	997,50
3	7000	und	Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná		1,25	8.750,00
TOTAL						24.661,50

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( inserir o valor por extenso ).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

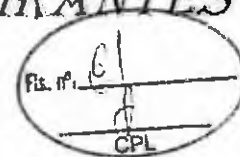
Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

**Obs: (Caso a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V).**

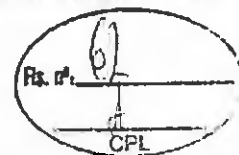
..... de..... de 2018.

*(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO V

(MODELO)

PROponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx) .....

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 62/2018-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de 2018.

*(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*

**(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar a proposta dentro do envelope 01)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VI

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....  
Estabelecida na .....nº ..... bairro  
..... CEP..... na cidade de  
.....estado do ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa  
Jurídica – CNPJ nº ....., é nosso fornecedor de (descrever os objetos  
fornecidos), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de ..... de 2018

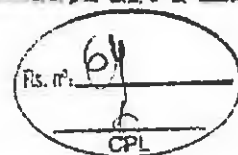
(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)  
Nome legível  
Cargo

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência. não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VI

### APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0XX) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 62/2018-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência n.º:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta n.º:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

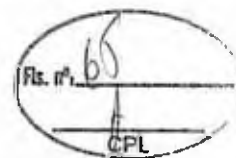
....., ..... de..... de 2018.

*(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CONTRATO Nº \_\_/2018 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018 - PMB.

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de BANDEIRANTES-PR, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ nesta cidade de Bandeirantes PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 62/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

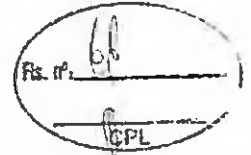
§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses) dias, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 62/2018, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência online entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040120033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0350-515	2000304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5550-511	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0860-103	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0870-104	3000312365120160173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1090-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1440-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1640-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2360-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2860-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2984-494	11000110301100560603390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3440-000	1100061030110016059339030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3450-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses) dias.

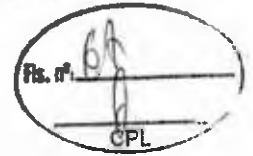
§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução;

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Constatada a necessidade do produto, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, relacionará em sua quantidade necessária, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º Os produtos serão solicitados de forma **FRACIONADA/PARCELADA**;

§3º Os produtos deverão ser entregues imediatamente após solicitação no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

§4º Os produtos deverão ser entregues em locais determinados pelo Departamento de Compras, sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR;

§5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 66/2015 – PMB, e a qualidade, embalagem, validade e conservação do produto, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§6º No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto(s), imediatamente, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula oitava do contrato de prestação de serviços, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega no produto no prazo previsto na cláusula quinta, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava deste contrato;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

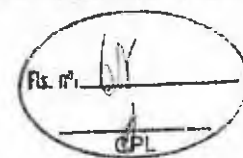
§2º Pela CONTRATADA:

- a) Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas sob pena de não receberem os pagamentos.
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao item licitado ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE.
- c) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução/ entrega do item licitado;
- d) Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-lixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- f) A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- g) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) A CONTRATADA deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- i) Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- j) Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da CONTRATADA.
- k) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

## §3º Pela CONTRATANTE:

Comunicar o CONTRATANTE qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

- a) Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- b) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- c) Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- d) Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- e) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).
- f) O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- g) Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- h) Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- i) Rejeitar no todo, o item que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 62/2018 - PMB.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

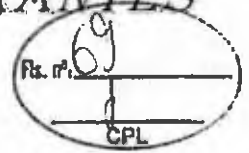
§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado ao CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado a CONTRATADA para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) A multa a que alude este item não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§4º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo Fornecimento dos produtos em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§5º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§6º As sanções de advertência e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

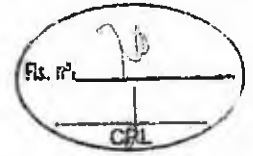
§7º A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.

§8º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 62/2018 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

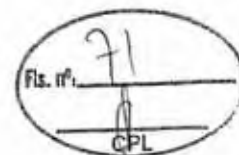
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02

CONTRATANTE CONTRATADO

Bandeirantes, de \_\_\_\_\_ de 2018

prazo de execução.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do de sua assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data

SECRETARIA	DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE PREFEITO	0040-000	100010412204012001339030000	MATERIAL DE CONSUMO	ADMINISTRAÇÃO
	0210-000	200010412204012003339030000	MATERIAL DE CONSUMO	ADMINISTRAÇÃO
	0240-511	200010412204012003339030000	MATERIAL DE CONSUMO	ADMINISTRAÇÃO
	0350-515	200030418104112004339030000	MATERIAL DE CONSUMO	ADMINISTRAÇÃO
	5520-000	200050412204042151339030000	MATERIAL DE CONSUMO	ADMINISTRAÇÃO
	5550-511	200050412204042151339030000	MATERIAL DE CONSUMO	ADMINISTRAÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0860-103	300031236512046017339030000	MATERIAL DE CONSUMO	EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0870-104	300031236512046017339030000	MATERIAL DE CONSUMO	EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1090-103	300051236112196021339030000	MATERIAL DE CONSUMO	EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230-104	300051236112196021339030000	MATERIAL DE CONSUMO	EDUCAÇÃO E CULTURA
AGRICULTURA	1440-000	500012060820012024339030000	MATERIAL DE CONSUMO	AGRICULTURA
OBRAS E SERV URBANOS	1640-000	600010412204195001339030000	MATERIAL DE CONSUMO	OBRAS E SERV URBANOS
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA	2360-000	900010824408012040339030000	MATERIAL DE CONSUMO	ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA
SAÚDE	2860-303	1100011030110036051339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
SAÚDE	2984-494	1100011030110056060339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
SAÚDE	3440-000	1100061030110016059339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
SAÚDE	3450-303	1100061030110016059339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE

DOTAÇÃO:

VALOR:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS E TONERS NOVOS E REMANUFATURADOS, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, TINTA E PEÇAS (CILINDRO DO TONER) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

CONTRATADA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

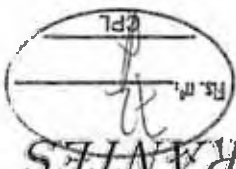
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018 - PMB

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 62/2018-PMB

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2018 PMB

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

ANEXO IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

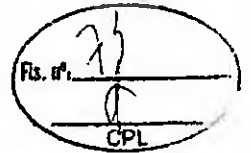
ESTADO DO PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO X

### PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## Es Proposta

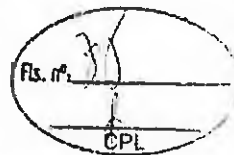
- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br). Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta ( OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A n° 1.425/2018

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, e Decretos Municipais n°s 2.488/2007 e 2.489/2007,

R E S O L V E

Art. 1° - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2018, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOSÉ CARLOS SITTA**, portador da Carteira de Identidade RG n° 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 205.604.869-87;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG n° 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **JONES ROSA**, portador da Carteira de Identidade RG n° 9.260.955-3/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 056.641.229-27;



PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição  
nº 867 do dia 10/01/2018  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

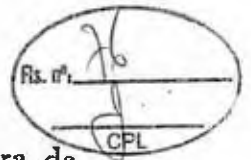
Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



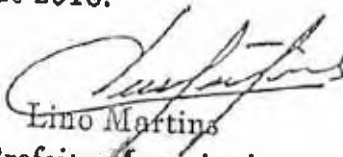
- > **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG n° 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 367.651.559-53;
- > **GILMARA CRISTINA NERI**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 4.932.053-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 878.926.509-20; e
- > **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3° - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

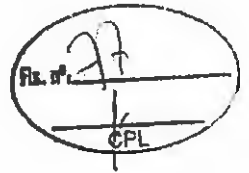
O presente ato foi publicado na edição  
nº 867 do dia 10/01/2018  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 188/2018.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 201/2018. Pregão nº. 62/2018.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 62/2018, para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches, refrigerantes e *coffee break*, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: Solicitação da Secretária de Saúde; justificativa; orçamento; termo de referência; despacho do prefeito autorizando o pleito; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

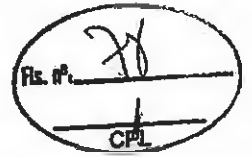
Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

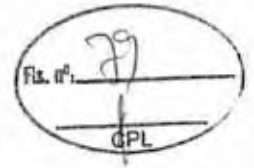
No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, além de seguir estritamente a determinação do Contrato de Fomento Paraná, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

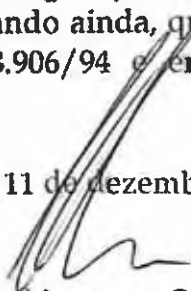


- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

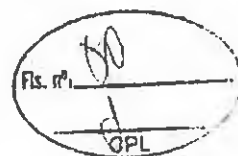
Bandeirantes, 11 de dezembro de 2018.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

**PREGÃO Nº 62/2018-PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018- PMB**

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempendedor individual, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, suas alterações, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.632/2016, de 15 de setembro de 2016, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 14/01/2019 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 14/01/2019, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.425/2018 de 08/01/2018.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

### 1. DO OBJETO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

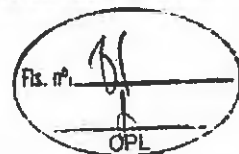
**1.2** O limite máximo de preço global para este pregão é o RS 24.661,50 (vinte e quatro mil, seiscientos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

### 2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de expressa referência de submissão da proposta (Anexo V);
- 2.5. Atestado de Capacidade Técnica. (Anexo VI);
- 2.6. Modelo declaração de Banco (Anexo VII);
- 2.7. Modelo Minuta de Contrato (Anexo VIII);
- 2.8. Modelo Extrato de Contrato (Anexo IX);
- 2.9. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica (Anexo X);

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
  - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
  - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

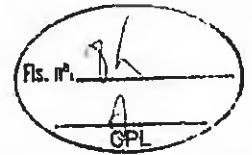
- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
  - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão: no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

## 6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

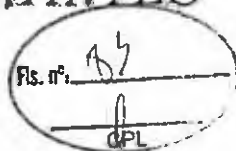
- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento):





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**6.1.1.1 A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

**6.1.2. CERTIDÃO expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa "e" CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);**

**6.1.2.1. A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA CERTIDÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;**

**6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);**

**6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.**

**6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:**

**a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:**

Edital n.º 62/2018 - PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

**b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

Edital n.º 62/2018 - PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Envelope 02 – HABILITAÇÃO  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

**6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.**

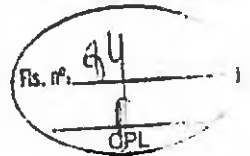
**6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.**

**6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta deverá conter:

- a) A proposta para o item/lote licitado deverá ser apresentada impressa por meio de sistema eletrônico de proposta de preços ou datilografada/digítada conforme modelo apresentado no ANEXO IV;
- b) Indicação da marca, preço unitário e total do item/lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- c) Conter: MARCA, PREÇO UNITÁRIO, TOTAL de cada ITEM e o PREÇO TOTAL da soma GERAL do(s) Item(s)/Lote(s). (NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR MÁXIMO ESTIPULADO PARA O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM/LOTE).

Obs: A não citação das informações: MARCA e VALOR UNITÁRIO de cada ITEM/LOTE, na PROPOSTA DE PREÇOS implicará na imediata DESCLASSIFICAÇÃO do proponente do referido ITEM/LOTE, como também, a falta da soma do total de cada Item e total dos itens na PROPOSTA DE PREÇOS, poderá implicar na desclassificação da proponente, a critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

d) a) designação do número desta licitação;

e) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

f) Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com locomoção, alimentação, estadia, seguros e todos os demais encargos necessários à execução dos serviços ofertados

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

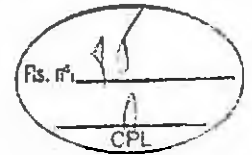
7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela licitante vencedora a outra empresa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) lote(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
  - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
  - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS:** Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

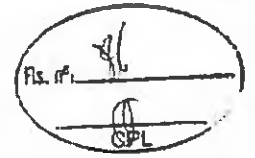
### 8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
  - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
  - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

## 8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

## 8.5. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada conforme ANEXO V

## 8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o original seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão

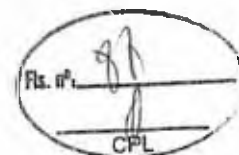
8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

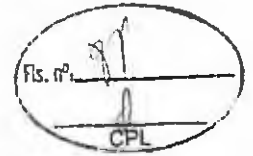
- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do lote, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
  - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

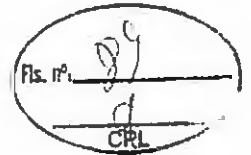
## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o serviço pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas: quando da execução do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.
- 10.8. O não fornecimento do item no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

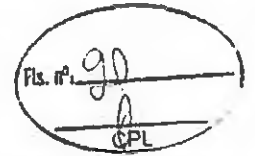
## 11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - 11.3.1. Advertência;
  - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.4.1. Pelo Fornecimento dos produtos em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.4.2. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.4.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.4.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.4.5. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4.6. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.4.7. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

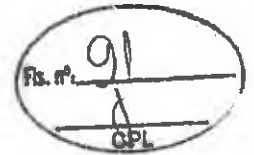
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0350-515	2000304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5550-511	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0860-103	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0870-104	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1090-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AGRICULTURA	1440-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1640-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2360-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2860-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2984-494	11000110301100560603390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3440-000	1100061030110016059339030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3450-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, relacionará em sua quantidade necessária, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA;

14.3. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 03 (três) dias úteis após solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

14.4. Os produtos deverão ser entregues em locais determinados pelo Departamento de Compras, sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR;

14.5. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 62/2015 – PMB, e a qualidade, embalagem, validade e conservação do produto, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



14.6. No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto(s), imediatamente, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida item 11 deste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.7. A não entrega no produto no prazo previsto no item 14.3, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital;

## 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correio, fax, transportadora. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

## 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n<sup>os</sup> 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

## 18 – DA EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

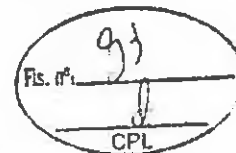
18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses) dias.

18.2. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.8. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.9. Rejeitar no todo, o item que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 62/2018 - PMB.

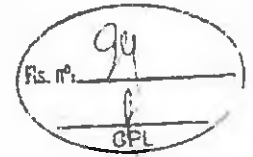
## 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas sob pena de não receberem os pagamentos.
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao item licitado ou a outros bens de propriedade do Contratante.
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do item licitado;
- 20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.8 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- 20.9 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- 20.10. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



20.11. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

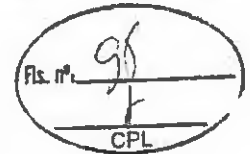
22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

## 23 - ARBITRAMENTO E FORO

23.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes-PR.

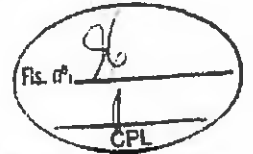
Bandeirantes-PR, 11 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 62/2018-PMB

\_\_\_\_\_ (Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 62/2018

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 62/2018, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

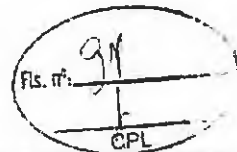
*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO III

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes-PR, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

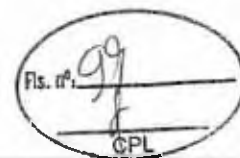
*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)  
(Reconhecer Firma)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ: ..... FONE/FAX:(0xx).....  
E-MAIL: .....

Ao Sr.  
Pregociro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 62/2018- PMB  
Processo administrativo nº 201/2018- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	20	und	Fornecimento de alimentação (coffee break), contendo 250 salgadinhos assados, 150 esfirras de carne, 50 minis pizzas, 50 croissants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bolo simples.		145,70	2.914,00
2	8000	und	Lanche contendo 01 pão francês, 01 fatia de queijo tipo mussarela e uma fatia de presunto.		1,50	12.000,00
	250	und	Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná		3,99	997,50
3	7000	und	Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná		1,25	8.750,00
TOTAL						24.661,50

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( inserir o valor por extenso ).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

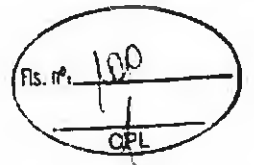
O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

**Obs: (Caso a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V).**

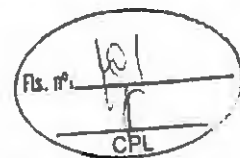
..... de ..... de 2018.

*(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 62/2018-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de 2018.

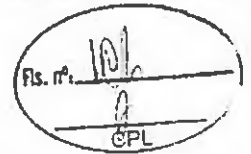
*(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*

**(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar a proposta dentro do envelope 01)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VI

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....  
Estabelecida na ..... nº ..... bairro  
..... CEP..... na cidade de  
..... estado do ..... inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa  
Jurídica – CNPJ nº ..... é nosso fornecedor de (descrever os objetos  
fornecidos), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., ..... de ..... de 2018

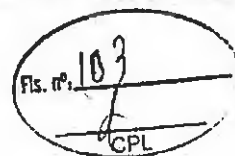
(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)  
Nome legível  
Cargo

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VI

### APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 62/2018-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência n.º:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta n.º:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

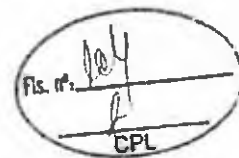
....., ..... de ..... de 2018.

*(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CONTRATO Nº \_\_\_/2018 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018 - PMB.

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de BANDEIRANTES-PR, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ nesta cidade de Bandeirantes PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 62/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

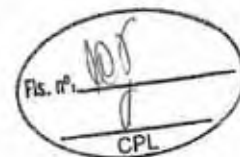
§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses) dias, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 62/2018, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_\_/\_\_\_/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência online entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0350-515	2000304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5550-511	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0860-103	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0870-104	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1090-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1440-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS.	1640-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2360-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2860-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2984-494	11000110301100560603390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3440-000	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3450-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses) dias.

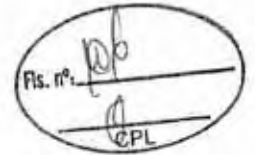
§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução:

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Constatada a necessidade do produto, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, relacionará em sua quantidade necessária, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º Os produtos serão solicitados de forma **FRACIONADA/PARCELADA**;

§3º Os produtos deverão ser entregues imediatamente após solicitação no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

§4º Os produtos deverão ser entregues em locais determinados pelo Departamento de Compras, sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR;

§5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 66/2015 – PMB, e a qualidade, embalagem, validade e conservação do produto, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§6º No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto(s), imediatamente, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula oitava do contrato de prestação de serviços, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega no produto no prazo previsto na cláusula quinta, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava deste contrato;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pela CONTRATADA:

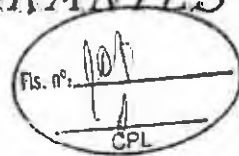
- Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas sob pena de não receberem os pagamentos.
- Responder por quaisquer danos causados diretamente ao item licitado ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE.
- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução/ entrega do item licitado;
- Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- f) A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- g) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) A CONTRATADA deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- i) Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- j) Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da CONTRATADA.
- k) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

## §3º Pela CONTRATANTE:

Comunicar o CONTRATANTE qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

- a) Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- b) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- c) Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- d) Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- e) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).
- f) O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- g) Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- h) Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- i) Rejeitar no todo, o item que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 62/2018 - PMB.

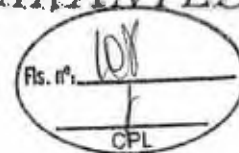
## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado ao CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado a CONTRATADA para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este item não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§4º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo Fornecimento dos produtos em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§5º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§6º As sanções de advertência e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

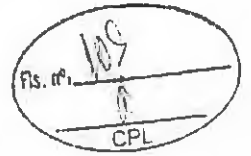
§7º A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.

§8º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 62/2018 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: eschematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

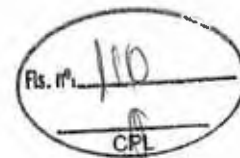
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

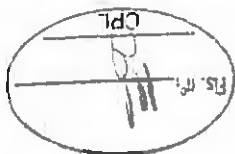
Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IX

### EXTRATO DO CONTRATO

(Publicação)

CONTRATO Nº 2018 PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS E REMANUFATURADOS, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, TINTA E PEÇAS (CILINDRO DO TONER) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO
GABINETE PREFEITO	0040-000	100010412204012001339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204042003339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	200010412204042003339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0350-515	200030418104112004339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5520-000	200050412204042151339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5550-511	200050412204042151339030000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0860-103	300031236512046017339030000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0870-104	300031236512046017339030000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1090-103	300051236112196021339030000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230-104	300051236112196021339030000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1440-000	500012060820012024339030000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1640-000	600010412204195001339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA	2360-000	900010824408012040339030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2860-303	1100011030110056051339030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2984-494	1100011030110056060339030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3440-000	1100061030110016059339030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3450-303	1100061030110016059339030000	MATERIAL DE CONSUMO

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**PRAZO DE VIGENCIA** O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

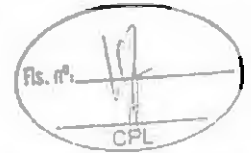
CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO X

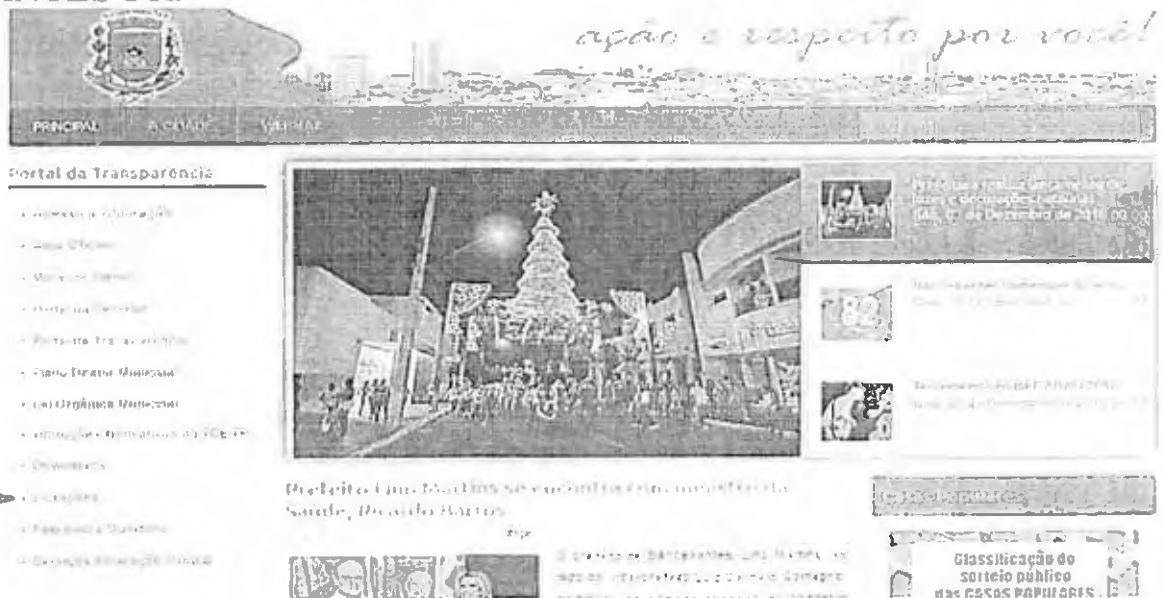
### PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

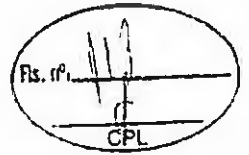
Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br). Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (  ), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta ( OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

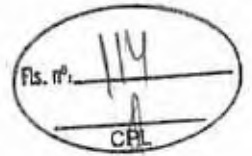
OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

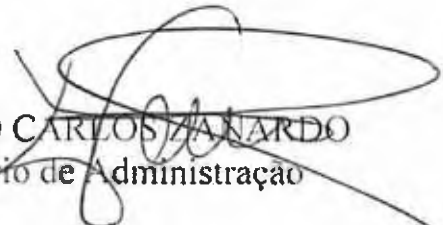
## AVISO DE LICITAÇÃO



**PREGÃO PRESENCIAL 62/2018 - PMB**  
**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 14/01/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 14/01/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 11 de dezembro de 2018

  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração



JULGAMENTO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRIÑA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PRAÇA, AUMENTAÇÃO E INTIMAÇÃO DEBEM SEREM CONSIDERADOS... MARLEI BALETE PETKOWICZ - CPF nº 039.509.825-13...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018-00100-000000000000... MARLEI BALETE PETKOWICZ - CPF nº 039.509.825-13...

VALOR DA DÍVIDA DOS PRESENTES AUTOS - R\$ 15.000,00... MARLEI BALETE PETKOWICZ - CPF nº 039.509.825-13...

ANILIA HELOISA FERREZ AUGER CURTINI



Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE...

Table with columns: NOME, CARGO, DESTINO, PERÍODO, ATIVIDADE, VALOR. Includes Wilson Ulisses de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal...

Large table with columns: NOME, CARGO, DESTINO, PERÍODO, ATIVIDADE, VALOR. Lists various municipal employees and their travel expenses.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018-00100-000000000000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Table with columns: Nº, QTD, UN, VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$), VALOR UNITÁRIO (R\$).

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO COMPLETO DE BOMBADEAMENTO EM 05 (CINCO) PONTOS DE ABASTECIMENTO...

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2018. LARISSA ELIAS JUSTES Duarte

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO COMPLETO DE BOMBADEAMENTO EM 05 (CINCO) PONTOS DE ABASTECIMENTO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PORTARIA Nº 1.457/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam incluídas as servidoras públicas municipais JACIANI CAROLINA MILANI, ocupante do cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Bandeirantes...

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

Lino Martins Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Fica a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, convocou os aprovados abaixo relacionados...

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Assistente Técnico Administrativo - PCD

Table with columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO. Includes Everton Teixeira.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 11 de Dezembro de 2018

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 598/2018 - DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 02.520.829/0001-40. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2018 - DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 03.924.435/0001-10, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2018 - DROGAFONTE LTDA., CNPJ nº 08.778.201/0001-26, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 601/2018 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 12.889.035/0001-02, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 602/2018 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELL, CNPJ nº 23.121.920/0001-63, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 603/2018 - FARMAR LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELL, CNPJ nº 13.485.130/0001-03, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 604/2018 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº 02.816.696/0001-54, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 605/2018 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 04.355.394/0001-51, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 606/2018 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 81.706.251/0001-98, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 607/2018

Valor Total: R\$ 498.263,30 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos) - SONIA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 00.656.468/0001-39, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 608/2018.

Valor Total: R\$ 3.216.241,60 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado contratado pela Administração.

Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço [www.arapongas.pr.gov.br/diario](http://www.arapongas.pr.gov.br/diario).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2018.

Dê-se publicidade no ato. Afixe-se em lugar de costume.

Data e Assinaturas.

130113/2018

Estrato de Termo Aditivo  
Prefeitura Municipal de Arapongas  
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: n° 091/2018.

Contrato: n° 343/2018 - 2° Termo Aditivo.

Concorrência: n° 006/2018.

Partes: Município de Arapongas e MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELL, CNPJ nº 19.406.928/0001-07, neste ato, representado por Marcelo Ricardo Ferreira, CPF nº 979.783.029-20.

Objeto: contratação de empresa especializada visando a pavimentação e drenagem pluvial da rua ruissinol de acordo com o convênio n° 024/2018, firmado com a secretaria de estado de infraestrutura e logística, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no art. 65, I, "b", e § 1º da Lei n° 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de acrescer itens planilhados aos serviços previstos no contrato. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 171.390,22 (cento e setenta e um mil, trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos), passando o valor total de R\$ 2.121.185,51 (dois milhões, cento e vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 2.292.575,73 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos). Em decorrência da alteração contratual, com fundamento no § 1º, I e IV do art. 57 da Lei n° 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, até 14 abril de 2019.

Data e assinatura.

129934/2018

## Bandeirantes

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 61/2018 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 11/01/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 17hrs.00min do dia 11/01/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 11 de dezembro de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 62/2018 - PAIB  
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)  
O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 14/01/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por

objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs.00min do dia 14/01/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 11 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

129905/2018

## Bom Jesus do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ

### LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de um veículo novo e equipamentos de informática para o Departamento de Assistência Social

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 27/12/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 27/12/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: [licitacoes@bonjesusdosul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bonjesusdosul.pr.gov.br) ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 11 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA  
Prefeito Municipal

129658/2018

## Borrazópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 46/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2018 Objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS (OXIGÊNIO E ACETILENO), VISANDO O ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 116.516,90 (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). A abertura será no Dia 27 de dezembro de 2018, a entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone: (43)3452-8713, na Praça Da República N° 28 Centro

Borrazópolis 11 de dezembro de 2018.

ADILSON LUCCHETTI  
Prefeito

130115/2018

## Cafeara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2018  
TOMADA DE PREÇOS, Nº 062/2018

Contratante:  
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA - PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:  
Nome: CNPJ nº 09.761.666/0001-62 PIZZO ENGENHARIA EIRELL-ME

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93.

Data de Assinatura: 11/12/2018

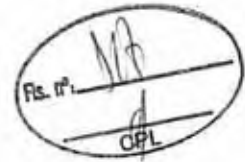
Objeto: Construção de pavimentação asfáltica em CRUQ da rua Helio Barco (entre a rua Virgínio Turzi e Av. Brasil, entre Av. Brasil e rua Domingos Tomadon, e entre a ruas Domingos Barbosa e João Sperandio); rua Angelo Bianco (entre Av. Paraná e rua Helena Dentti); rua Antonio Salviano de Oliveira (entre rua Virgínio Turzi e rua Alfredo Borges Monteiro); rua João Sperandio (entre a rua Matias Aparecido Fogaca e Av. Paraná), área total de 8.416,32M².

VALOR TOTAL: R\$657.951,37 (Seiscentos e Cinqüenta e Sete Mil, Novecentas





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

### Detalhes processo licitatório

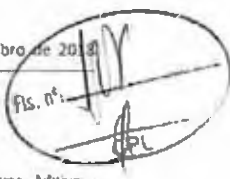
Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	62
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	201/2018
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
<b>Descrição Resumida do Objeto*</b> CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000104122040120013390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.661,50
Data de Lançamento do Edital	11/12/2018
Data da Abertura das Propostas	14/01/2019
Data Registro	12/12/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME? Sim	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não	<input type="checkbox"/>

Data Cancelamento

Edital

Encerrar

CPF: 20560486987 | Logout



**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 00131/2018  
 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2018  
 PROCESSO Nº 00084/2018  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.  
 CONTRATADA: JOSIVAN MELOQUIDES NORREGA - ME, CNPJ Nº: 05.816.684/0002-07.  
 OBJETO: Aquisição de material permanente destinado às atividades pedagógicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Santa Luzia-PB.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 6.103,00 (seis mil, cento e três reais). Vencendo nos seguintes itens: 4, 12, 14, 15, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 31/12/2018  
 DATA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2018

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 00173/2018  
 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2018  
 PROCESSO Nº 00084/2018  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.  
 CONTRATADA: MAELCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME, CNPJ Nº: 27.252.696/0001-08.  
 OBJETO: Aquisição de material permanente destinado às atividades pedagógicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Santa Luzia-PB.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.815,00 (dez mil, oitocentos e quinze reais). Vencendo nos seguintes itens: 1, 6, 8, 27, 28, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 31/12/2018  
 DATA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2018

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 00173/2018  
 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2018  
 PROCESSO Nº 00084/2018  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.  
 CONTRATADA: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS, CNPJ Nº: 40.964.066/0001-16.  
 OBJETO: Aquisição de material permanente destinado às atividades pedagógicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Santa Luzia-PB.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.752,00 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Vencendo nos seguintes itens: 2, 3, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 31/12/2018  
 DATA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**

**RETIFICAÇÕES**

NO Aviso de Dispensa de Licitação Nº 9/2018, publicado no DOU no dia 11/12/2018, pag. 235, seção 3, edição 237, onde se lê: "R\$ 93.742,28 (Noventa e Três Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)" - Leia-se: "93.718,23 (Noventa e Três Mil Setecentos e Dezoito Reais e Vinte e Três Centavos)". Demais informações permanecem inalteradas.

No Extrato do Contrato Nº 81/2018, publicado no DOU no dia 11/12/2018, pag. 235, seção 3, edição 237, onde se lê: "R\$ 93.742,28" - Leia-se: "93.718,23". Demais informações permanecem inalteradas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU**

**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU. VIGÊNCIA: 120 dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00030/2018 - 05.12.18 - FUNDAÇÃO VALÉ DO PALMI - R\$ 105.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2018  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU - PB. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00037/2018 - 05.12.18 - OSILON FERREIRA LINS - R\$ 659.613,61.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 08:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO MAURILIO DE AQUINO NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário dos 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (833) 35342123. E-mail: licitacao@uirauuna.pb.gov.br. Edital: <http://www.uirauuna.pb.gov.br/> ou [www.lce.pb.gov.br](http://www.lce.pb.gov.br).

Uiraúna - PB, 13 de dezembro de 2018.  
 JOANA DARC QUEIROGA  
 Presidente da Comissão

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

Processo Administrativo nº 146/2018 - SRP nº 052/2018 - Menor Preço Lote  
 Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Alimentos, Materiais de Higiene e Consumo, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 2.662.971,55.

ABERTURA: 28/12/2018, às 08h30min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, Amaporá - PR.

Edital na íntegra. O Edital poderá ser retirado no site [www.amapora.pr.gov.br](http://www.amapora.pr.gov.br), a partir de 14/12/2018. Informações fone: (441) 3437-8300.

Amaporá, 12 de dezembro de 2018.  
 GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 091/2018 - Contrato: nº. 343/2018 - 2º Termo Aditivo - Concorrência: nº. 006/2018. Partes: Município de Arapongas e MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI, CNPJ nº 19.406.928/0001-07, neste ato, representado por Marcelo Ricardo Ferreira, CPF nº 979.783.079-20.  
 Objeto: contratação de empresa especializada visando a pavimentação e drenagem pluvial da rua municipal de acordo com o convênio nº 024/2018, firmado com a secretaria de estado de Infraestrutura e logística, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SECOUR.  
 Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no art. 65, I, "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de acrescer itens listados aos serviços previstos no contrato. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 171.390,22 (cento e setenta e um mil, trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos), passando o valor total de R\$ 2.121.185,51 (dois milhões, cento e vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 2.292.575,73 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos). Em decorrência da alteração contratual, com fundamento no § 1º, I e IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, até 14 abril de 2019. Data e Assinaturas.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: nº 134/2017 - Pregão: nº. 071/2017 - Contrato: nº 526/2018. Partes: Município de Arapongas e CONSTRUTORA TANABI - EIRELI - ME., CNPJ nº 10.891.470/0001-46, neste ato representado por Luis Fernando Fagundes de Toledo, inscrito no CPF/MF nº 024.641.009-43.  
 Objeto: registro de preços de empresa de engenharia para prestar serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, nos imóveis da propriedade do município de Arapongas, cedidos ao município ou alugados, relacionados a Secretaria de Educação.  
 Valor: R\$ 775.295,73 (setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).  
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência será até 11/09/2019, com início na data de assinatura.  
 Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº61/2018 - PMD**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os Interessados que realizará no dia 11/01/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 17hrs:00min do dia 11/01/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018 - PMO**

Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os Interessados que realizará no dia 14/01/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 14/01/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 11 de dezembro de 2018.  
 ANTONIO CARLOS ZANARDO  
 Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2018**

O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno; sito na Av. Tibagi, 375, por intermédio do PREGÃO Nº designado pelo Decreto nº. 004/2018 de 03.01.2018, torna público, que realizará no dia 03 de Janeiro de 2019 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) para a prestação de serviços na confecção de material gráfico e de comunicação visual, com as descrições constantes do Termo de Referência nº. 10611/2018 (Anexo I), para divulgação de campanhas, com recursos do PMAQ e VISIUSUS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 13:45 horas do dia 03 de Janeiro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 9.779,90 (nove mil setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredi Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail [licitacao@leoni.com.br](mailto:licitacao@leoni.com.br) e disponibilizada no portal da transparência e site do município [www.capitaoleonidasmrques.pr.gov.br](http://www.capitaoleonidasmrques.pr.gov.br).

Capitão Leônidas Marques-PR, 12 de dezembro de 2018.  
 ADEMAR MANTOVANI  
 Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2018**

Em virtude de equívoco, fica prorrogada a data de abertura da licitação para 09/01/2019 às 09h00min. Comunicados e informações no site: [cascaavel.atende.net](http://cascaavel.atende.net).

Cascavel-PR, 13 de dezembro de 2018  
 RENATO AUGUSTO DOS SANTOS

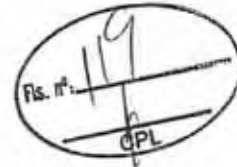
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000143/2019

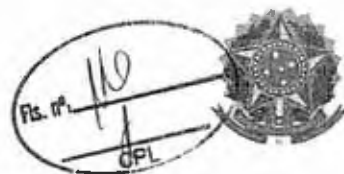
Número do processo: 0000143/2019  
Número único: 420.069.59S-1J  
Solicitação: 38 - Processo Licitatório  
Número do protocolo: 4630  
Número do documento:  
Requerente: 2184 - WELLINGTON MARCOS CARLI  
CPF/CNPJ do requerente: 31.802.330/0001-24  
Beneficiário:  
CPF/CNPJ do beneficiário:  
Endereço:  
Complemento: Barro:  
Loteamento: Condomínio: Município:  
Telefone: Celular: Fax:  
E-mail: Notificado por: E-mail  
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo  
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo  
Org. de destino:  
Protocolado por: Isabela Linhares Rodrigues Atualmente com: Isabela Linhares Rodrigues  
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal  
Protocolado em: 14/01/2019 08:43 Previsto para: 14/02/2019 08:41 Concluído em:  
Súmula: PREGÃO PRESENCIAL N 62/2018.

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Isabela Linhares Rodrigues  
(Protocolado por)

WELLINGTON MARCOS CARLI  
(Requerente)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

### Nome do Empresário

WELLINGTON MARCOS CARLI

### Nome Fantasia

### Capital Social

3.000,00

### Número Identidade

706837627

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

074.598.849-01

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/10/2018

## Números de Registro

### CNPJ

31.802.330/0001-24

### NIRE

41-8-0712104-9

## Endereço Comercial

### CEP

86360-000

### Bairro

HUMBERTO TEIXEIRA 2

### Logradouro

RUA JOSUE ALVES ARANHA

### Município

BANDEIRANTES

### Número

297

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

18/10/2018

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Disc jockey (dj) ou vídeo jockey (vj) independente

### Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

### Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em louças, vidro e cristal independente

Churrasqueiro(a) ambulante independente

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

23.99-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico






Número do Recibo  
ME31686735

Número do Identificador  
31802330000124

Data de Emissão  
09/01/2019

Rs. nº.   
CPL



Fls. nº. 126  
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PR

Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI

DOC. IDENTIFIC. / CEG. DESSOR / UF  
10683762-7 ES SP PR

CV 074.598.849-01 DATA NASCIMENTO 13/04/1990

RELIGIÃO LUZIA MADALEGA CARLI

PROFISSÃO ACC CAT. HAB

04734108190 23/10/2021 1ª HABILITAÇÃO 20/08/2008

Observações

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO 24/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 01124544554 PR915072252

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729748992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729748992

CONFERE/COM ORIGINAL  
DATA: 17/10/2019  
ASSINATURA

2

2

2



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Rs. nº: 14  
Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0712104-9	31.802.330/0001-24	18/10/2018	18/10/2018

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
RUA JOSUE ALVES ARANHA, 297, HUMBERTO TEIXEIRA 2, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Ocupações:

Principal: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Secundárias: DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL

SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Objeto:

Servicos de selecao de sons e videos, trabalhando seu conteudo - Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente; Servicos de decoracao, lapidacao, gravacao, vitrificacao e outros trabalhos em louca, vidro e cristal - Artesao em loucas, vidro e cristal independente; Comercio varejista ambulante de churrasco de carne - Churrasqueiro ambulante independente.; Fornecimento de alimentos preparados para empresas - Fornecedor de alimentos preparados para empresas, independente

**Microempreendedor Individual - MEI  
SIM**

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de   /  /  

(Lei complementar nº 123/06)

**Microempresa  
SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 3.000,00  
(TRES MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: 09/01/2019 Número: ME31686735

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Em Local Fixo Fora de Loja

Situação  
REGISTRO ATIVO

Status  
XXXXXXXXXX

19030259-3

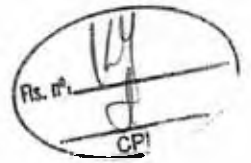


BANDEIRANTES - PR, 10 de janeiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



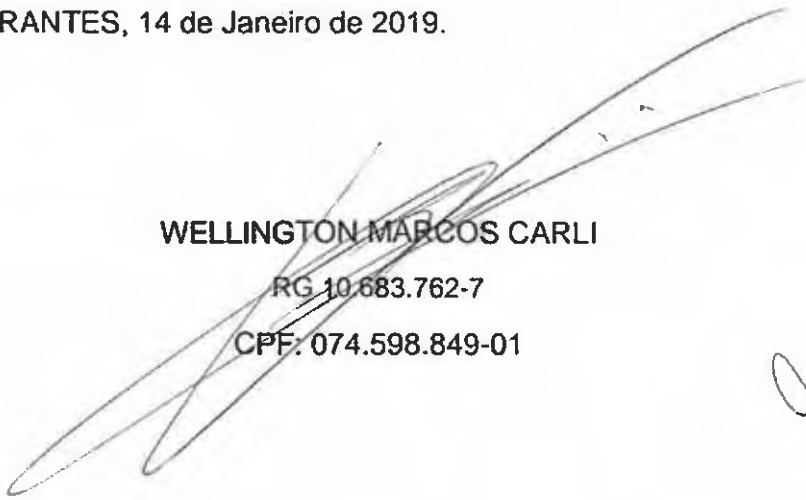
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**DECLARAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 62/2018-PMB**

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, inscrita no CNPJ sob o nº 31.802.330/0001-24, sediada na RUA JOSUE ALVES ARANHA, Nº 297 declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

BANDEIRANTES, 14 de Janeiro de 2019.



WELLINGTON MARCOS CARLI

RG 10.683.762-7

CPF: 074.598.849-01




[CNPJ: 31.802.330/0001-24]

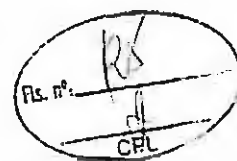
CARLI RIGHT

Rua Josue Alves Aranha, n° 297  
Barro H. Teixeira 2 - CEP: 86160-00

[BANDEIRANTES - PR]



## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 10/01/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 31.802.330/0001-24

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 18/10/2018

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 18/10/2018

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

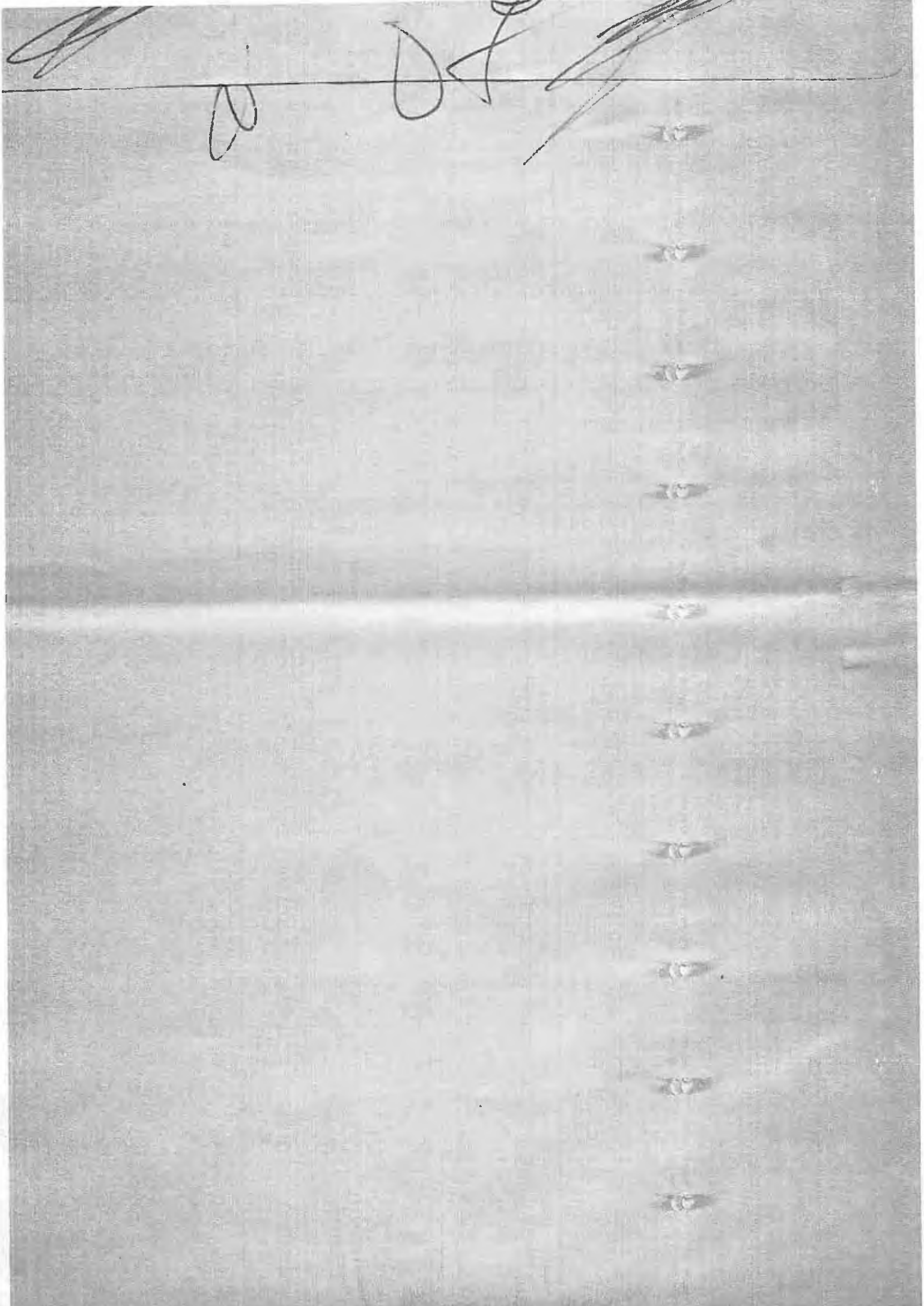
A handwritten mark or signature in the right margin.

A large handwritten signature or mark in the bottom right area.

A large handwritten signature or mark at the bottom center.

Edital n.º 62/2018 - PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente: CARLI RIGHT  
Endereço: RUA JOSUE ALVES ARANHA, Nº 294  
Fone/Fax: 43 99812 7394  
CNPJ: 31.802.330/0001-24







Fls. nº.   
OPL

## FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

PROPONENTE: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901  
ENDEREÇO: RUA JOSUE ALVES ARANHA Nº 297  
CNPJ: 31.802.330/0001-24 FONE/FAX:(43) 9 9812 7394  
E-MAIL: WELLCARLI@OUTLOOK.COM

Ao Sr.  
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 62/2018- PMB  
Processo administrativo nº 201/2018- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR

ITEM da licitação em epígrafe:



ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	20	und	Fornecimento de alimentação (coffee break), contendo 250 salgados assados, 150 esfirras de carne, 50 minis pizzas, 50 croissants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bolo simples.	Mercado São Francisco	145,70	2.914,00
2	8000	und	Lanche contendo 01 pão francês, 01 fatia de queijo tipo mussarela e uma fatia de presunto.	Mercado São Francisco	1,50	12.000,00
	250	und	Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guarana	Talbaina	3,99	997,50
3	7000	und	Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml. sabor guarana	Refriko	1,25	8.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.661,50</b>

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 24.661,50 (**VINTE E QUATRO MIL E SEISSENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**).

O prazo de validade da proposta é de (**mínimo 60(sessenta) dias**).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos





os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Fls. nº 12  
EPL

BANDEIRANTES, 14 de Janeiro de 2019.

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901



WELLINGTON MARCOS CARLI  
RG 10.683.762-7  
CPF: 074.598.849-01

CNPJ: 31.802.330/0001-24

CARLI RIGHT

Rua: Josue Alves Aranha, n° 297  
Bairro: H. Teixeira 2 - CEP: 86360-00

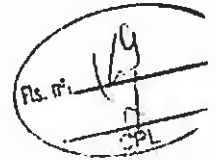
BANDEIRANTES — PR

PROPONENTE: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

ENDEREÇO: RUA JOSUE ALVES ARANHA, Nº 297

CNPJ: 31.802.330/0001-24 FONE/ 43 9 98127394



### DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 62/2018-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BANDEIRANTES, 14 de Janeiro de 2019.

WELLINGTON MARCOS CARLI

RG 10.683.762-7

CPF: 074.598.849-01

[CNPJ 31.802.330/0001-24]

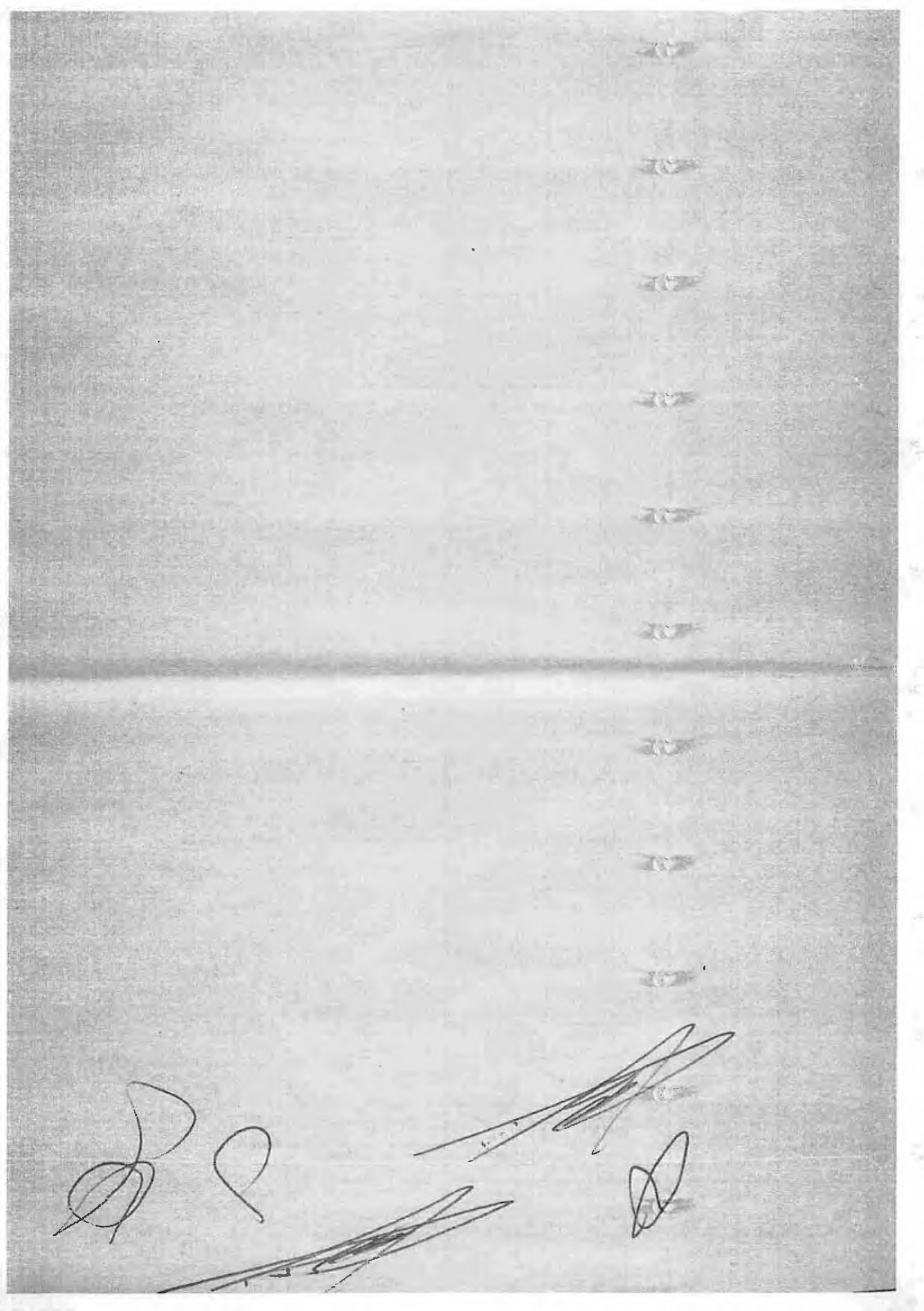
CARLI RIGHT

Rua Josue Alves Aranha, n.º 297  
Barro H Teixeira 2 - CEP 86360-00  
BANDEIRANTES PR

Two handwritten signatures in blue ink, one larger and more complex than the other, located in the bottom right corner of the page.

Edital n.º 62/2018 - PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Envelope 02 – HABILITAÇÃO  
Proponente: CARLI RIGHT  
Endereço: RUA JOSUE ALVES ARANHA , Nº 294  
Fone/Fax: 43 99812 7394  
CNPJ: 31.802.330/0001-24





# DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 62/2018



WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, inscrita no CNPJ sob o nº 31.802.330/0001-24, sediada na RUA JOSUE ALVES ARANHA, Nº 297, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 62/2018, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

BANDEIRANTES, 14 de Janeiro de 2019.

~~WELLINGTON MARCOS CARLI~~

~~RG 10.683.762-7~~

~~CPF: 074.598.849-01~~

CNPJ: 31.802.330/0001-24  
CARLI RIGHT

Rua Josue Alves Aranha, n. 297  
Barro M. Teixeira I - CEP 86260-00  
BANDEIRANTES - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31802330/0001-24  
**Razão Social:** WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901  
**Endereço:** RUA JOSUE ALVES ARANHA 297 / CJ HUBERTO TEIXEIRA /  
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

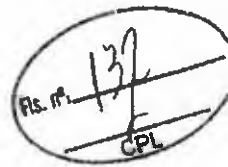
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2018 a 18/01/2019

**Certificação Número:** 2018122002060673631210

Informação obtida em 05/01/2019, às 14:17:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Handwritten signatures and a stamp. There are three distinct signatures in the upper right area and a circular stamp with a vertical line through it in the lower right area.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.802.330/0001-24

Certidão nº: 165706799/2019

Expedição: 05/01/2019, às 14:20:16

Validade: 03/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.802.330/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



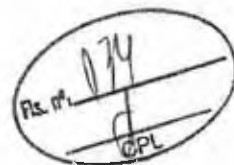
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 14 / 2019**

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 230762 WELLINGTON MARCOS CARLI

CPF/CNPJ: 31.802.330/0001-24

RG/IE:

Endereço: RUA JOSUE ALVES ARANHA

Nº: 297

Comp.:

Bairro: HUMBERTO TEIXEIRA 2

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 11:44:23 de 07/01/2019

Válida até 06/02/2019

Código de verificação: KPAP-IEOH

Certidão emitida gratuitamente.

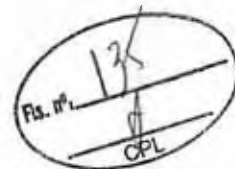
**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019312523-97



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.802.330/0001-24  
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901  
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

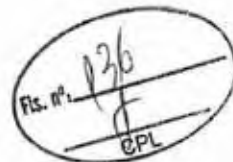
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**  
**CNPJ: 31.802.330/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:42:00 do dia 05/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/07/2019.

Código de controle da certidão: **6AA8.F5A6.793D.AE78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## DIVISÃO DA RECEITA

<b>Exercício</b> 2018	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Nº de Inscrição</b> 33584	<b>Nº do Alvará</b> 6187
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:

**Razão Social: WELLINGTON MARCOS CARLI.**

**CNPJ/CPF: 31.802.330/0001-24**

**Endereço: Rua Josué Alves Aranha**


**Nº294**

**Bairro: Humberto Teixeira II**

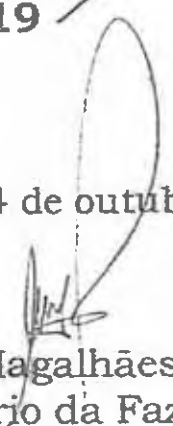
**Atividade: Atividades de Sonorização e de Iluminação.**

**Válido até 16/04/2019**

Bandeirantes, 24 de outubro de 2018.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda

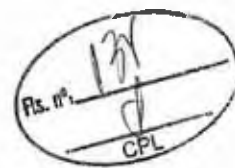


## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 31.802.330/0001-24 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> 18/10/2018			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>PORTE</b> ME
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)			
<b>LOGRADOURO</b> R JOSUE ALVES ARANHA		<b>NÚMERO</b> 297	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 86.360-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> HUMBERTO TEIXEIRA 2	<b>MUNICÍPIO</b> BANDEIRANTES	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> wellcarli@outlook.com		<b>TELEFONE</b> (43) 9812-7394	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 18/10/2018	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/01/2019 às 09:11:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

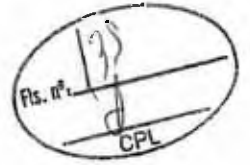


Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Narrativa



de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 019313478-24

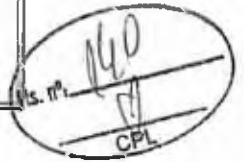
Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 31.802.330/0001-24, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 05/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

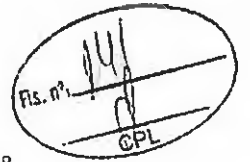


**Sua solicitação não pode ser atendida**

**Serviço:** SINTEGRA - Consulta Empresa  
**Data / Hora:** 06/01/2019 às 17:29:22  
**Motivo:** 31802330000124 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR  
**Recomendação:** É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.  
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO INSCRIÇÃO ESTADUAL



WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, inscrita no CNPJ sob o nº 31.802.330/0001-24, sediada na Rua Josue Alves Aranha, nº 297, DECLARA, para quaisquer efeitos, que é considerada NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS/PR por se enquadrar como MEI, sendo dispensada da inscrição.

Bandeirantes, 14 de Janeiro de 2019.

WELLINGTON MARCOS CARLI

RG 10.683.762-7

CPF: 074.598.849-01

[CNPJ: 31.802.330/0001-24]

CARLI RIGHT

Rua Josue Alves Aranha, nº 297

Barro, H. Tenerra 2 - CEP: 86360-00

[BANDEIRANTES — PR]

A handwritten signature in black ink.

Handwritten scribbles and a circular mark in black ink.

Handwritten scribbles in black ink.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR**  
**Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos**  
 Nilton Batista dos Santos – Titular / Silvio André de Souza – Func. Juramentado  
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

Rs. nº. 147  
 CPL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 009/2019

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, especificamente quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro específico de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **WELLINGTON MARCOS CARLI – ME.** inscrito no CNPJ/MF sob n. 31.802.330/0001-24.-XXXXXXXXXXXX

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR, existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO; 6)-Boleto de recolhimento uniformizado n. 3902117-9.

**O referido é verdade e dou fé.**

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) quatro dia(s) do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove (04-01-2019).

ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR

**SILVIO ANDRÉ DE SOUZA**  
 Funcionário Juramentado

*Silvio André de Souza*  
 Func. Juramentado



CONFERE COM ORIGINAL  
 DATA: 14/01/2019  
 ABBINADORA



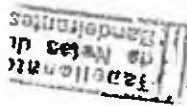
# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**, Estabelecida na Rua Josué Alves Aranha, Nº 297, Humberto Teixeira 2, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 31.802.330/0001-24, é nosso fornecedor de lanches, refrigerantes e coffee break, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes/PR., 10 de Janeiro de 2019



Vitor Esteves

**VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**RG Nº 10.129.163-4**  
**CPF Nº: 081.283.119-56**  
Reconhecer assinatura



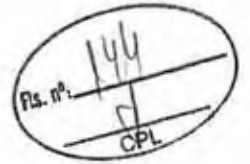
**Tabelionato de Notas de Bandeirantes**  
Rua Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000  
Fone: (41) 3122-5500 - Bandeirantes - Paraná  
José Antonio Sartori  
Membro Presidente

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO**. Emolumentos: R\$4,19. (VRC 21,73) Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$1,05. ISS: R\$0,13. FADEP: R\$0,20. Doufe

Bandeirantes-Paraná, 11 de Janeiro de 2019, às 10:27:57  
Em T. de  
Lênice Maria dos Santos - Escriventa

Handwritten signature and scribbles on the right side of the document.



PROPONENTE: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901  
ENDEREÇO: Rua Josué Alves Aranha nº 297  
CNPJ:31.802.330/0001-24 FONE/FAX:(43) 998127394

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 62/2018-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil

Agência nº: 429-4

Nome da agência: Agência Bandeirantes

Cidade da agência: Bandeirantes

Endereço da agência: Avenida Bandeirantes nº 925

Conta nº: 24977-7

Titular: Wellington Marcos Carli

Data de abertura: 29/10/2018

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 14 de Janeiro de 2019.

~~WELLINGTON MARCOS CARLI~~

~~RG 10.683.762-7~~

~~CPF: 074.598.849-01~~

[CNPJ: 31.802.330/0001-24]

CARLI RIGHT

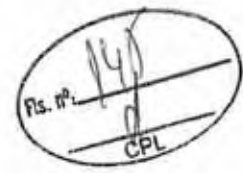
Rua Josué Alves Aranha n.º 297

Bairro H. Teixeira 2 - CEP 86340-00

[BANDEIRANTES PR]



Município de Bandeirantes - 2019  
Relação de Participantes  
Pregão 62/2018



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
1458-3	31.802.330/0001-24	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	Classificado
Qtd de fornecedores: 001			
Qtd total de fornecedores: 001			



# Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 62/2018

Data abertura: 14/01/2019

Data julgamento: 14/01/2019

Data homologação:

CNPJ: 31.802.330/0001-24

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	Fornecimento de alimentação (cafés break), contendo 250 salgadinhos assados, 150 esfirras de carne, 50 mini pizzas, 50 croissants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes do suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bolo simples	UN	20,00	145,70 * MERCADO SÃO
002	LANCHE (01 PÃO FRANCÊS, CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 FA-TIA DE QUEIJO TIPO MUÇARELA)	UN	8.000,00	1,50 * MERCADO SÃO
003	Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná	UN	250,00	3,99 * TALUANA
004	Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná	UN	7.000,00	1,25 * REFRIKO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			24.661,50	

CNPJ 31.802.330/0001-24 - WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



# Município de Bandeirantes - 2019

## Classificação por item

Pregão 62/2018



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 18875 Fornecedor de alimentação (coffee break), contendo 250 salgadinhos</b>					
dos, 150 esfirras de carne, 50 minis pizzas, 50 croissants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bato simples.					
1458-3	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	MERCADO SÃO FRANCISCO	145,70
<b>Item 002: 14150 LANCHE (01 PÃO FRANCÊS, CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 FATIA DE QUEIJO TIPO MUÇARELA)</b>					
1458-3	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	MERCADO SÃO FRANCISCO	1,50
<b>Item 003: 19873 Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná</b>					
1458-3	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	TALBAINA	3,99
<b>Item 004: 19874 Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná</b>					
1458-3	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	REFRIKO	1,25

Qtd. itens desertos 000  
Qtd. itens frustrados 000



# Município de Bandeirantes - 2019

## Situação por lote/itens

Pregão 62/2018



Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
Item 001: 18875 Forneclmento de alimentação (coffee break), contendo 250 salgados assa				<b>ADQUIRIDO</b>
1458-3 WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	MERCADO SÃO FRANCISCO	145,70
aos: 150 esfirras de carne, 50 mms pizzas, 50 crossants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição ou 1 litro de água, 4 unidades de bolo simples				
Item 002: 14150 LANCHE (01 PÃO FRANCÊS, CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 FATIA DE QUEIJO TIPO MUÇARELA)				<b>ADQUIRIDO</b>
1458-3 WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	MERCADO SÃO FRANCISCO	1,50
Item 003: 18873 Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná				<b>ADQUIRIDO</b>
1458-3 WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	TALBAINA	3,99
Item 004: 19874 Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná				<b>ADQUIRIDO</b>
1458-3 WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	REFRIKO	1,25

Qtde itens vencedores 004  
Qtde itens frustrados 000  
Qtde itens desertos 000  
Qtde itens não apurados 000  
Qtde itens empacados 000  
Qtde itens empacados ME 000



# Município de Bandeirantes - 2019

## Vencedores por lote/item

Pregão 62/2018



Página 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 1458-3 WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901		CNPJ: 31.802.330/0001-24	Itens vencidos: 4
Item 001	19875 - Fornecedor de alimentação (coffee break), contendo 250 salgadinhos, 150 esfirras de carne, 50 mini pizzas, 50 crossants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bolo simples.	MERCADO SÃO FRANCISCO	145,70
Item 002	14150 - LANCHE (01 PÃO FRANCÊS, CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO TIA DE QUEIJO TIPO MUÇARELA)	MERCADO SÃO FRANCISCO	1,50
Item 003	19873 - Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná	TALBAINA	3,99
Item 004	19874 - Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná	REFRIKO	1,25



Município de Bandeirantes - 2019  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 62/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 1459-3 WELLINGTON MARCOS CARLI 07456984901 CNPJ: 31.002.339/0001-24 Telefone: Email: wellcarli@outlook.com Status: Classificado									
Representante: 1459-1 WELLINGTON MARCOS CARLI									
Lote 001 - Lote 001									
001	19875 Forroamento de alimentação (cafés frescos), contendo 250 saquinhos assa- dos, 150 esfirras de carne, 50 pizzas, 50 pizzas de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem em pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bolo simples	UN	20,00	Classificado	MERCADO SÃO FRANCISCO		145,70	24.661,50	
002	14190 LANCHE (01 PÃO FRANCÊS, CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 FA- TIA DE QUEIJO TIPO MUÇARELA)	UN	8.000,00	Classificado	MERCADO SÃO FRANCISCO		1,50	12.000,00	
003	19873 Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná	UN	250,00	Classificado	TALBANA		3,99	997,50	
004	19874 Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná	UN	7.000,00	Classificado	REFRIKO		1,25	8.750,00	
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>24.661,50</b>	

Rs. nº: 110  
M  
GPL





# Município de Bandeirantes - 2019

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 62/2018

Fls. nº 181  
Página 1  
GPL

Objeto: CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA P FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Total	Status
0001	0001	Fornecimento de alimentação (coffee break), contendo 250 salgadinhos assados, 150 esfirras de carne, 50 mini pizzas, 50 croissants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades do bolo simples.	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	145,70	MERCADO SÃO FRANCISCO	20,00	145,70	Vencedor
0001	0002	LANCHE (01 PÃO FRANCÊS, CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 FATIA DE QUEIJO TIPO MUÇARELA)	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	1,50	MERCADO SÃO FRANCISCO	8.000,00	1.200,00	Vencedor
0001	0003	Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	3,99	TALBAINA	250,00	997,50	Vencedor
0001	0004	Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	1,25	REFRIKO	7.000,00	875,00	Vencedor

JOSÉ CARLOS SITTA  
Pregoeiro

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA  
Pregoeiro

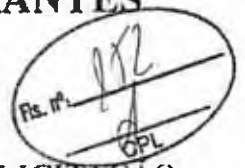
MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901  
WELLINGTON MARCOS CARLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO



- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO  
DA LICITAÇÃO 62/2018 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano 2019, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2018, através do decreto nº 1.425/2018, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOSÉ CARLOS SITTA, CIBELE GUSMAO, ANTONOLAN DA SILVA, MARCOS DE MORAES, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes. A documentação, proposta e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA P FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 23/11/2018. O pregoeiro atestou o comparecimento do seguinte proponente: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento do representante da proponente, o Sr. WELLINGTON MARCOS CARLI e o mesmo estava em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura da proposta. Dando sequência ao certame foi aberta a proposta, conferida e rubricada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente. Sendo assim, deu-se início a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens.

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento de alimentação (coffee break), contendo 250 salgadões assa dos, 150 esfirras de carne, 50 minis pizzas, 50 croissants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bolo simples.	MERCADO SÃO FRANCISCO		UN	20,00	145,70	2.914,00
1	2	LANCHE (01 PÃO FRANCÊS, CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 FATIA DE QUEIJO TIPO MUÇARELA)	MERCADO SÃO FRANCISCO		UN	8.000,00	1,50	12.000,00
1	3	Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná	TALBAINA		UN	250,00	3,99	997,50
1	4	Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná	REFRIKO		UN	7.000,00	1,25	8.750,00
TOTAL								24.661,50

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 24.661,50 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
**SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO**




- 2 -

Cinquenta Centavos). Após apurado o vencedor dos itens e aberto o envelope de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelo representante da proponente, Logo após o pregoeiro firmou a empresa WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado os itens a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estava presente a esta sessão o preposto da proponente, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS SITTA**  
Pregoeiro  
205.604.869-87

  
\_\_\_\_\_  
**CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA**  
Pregoeiro  
004.594.549-78

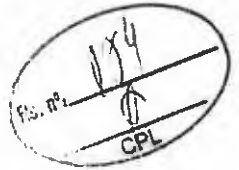
  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS DE MORAES**  
Pregoeiro  
590.505.609-97

  
\_\_\_\_\_  
**WELLINGTON MARCOS CARLI**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL: 62/2018- PMB

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

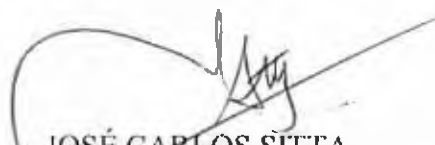
Fica assim a adjudicação por Item:

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento de alimentação (coffee break), contendo 250 salgados assa dos, 150 esfirras de carne, 50 minis pizzas, 50 croissants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bolo simples.	MERCADO SÃO FRANCISCO		UN	20,00	145,70	2.914,00
1	2	LANCHE (01 PÃO FRANCÊS, CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 FATIA DE QUEIJO TIPO MUÇARELA)	MERCADO SÃO FRANCISCO		UN	8.000,00	1,50	12.000,00
1	3	Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná	TALBAINA		UN	250,00	3,99	997,50
1	4	Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná	REFRIKO		UN	7.000,00	1,25	8.750,00
<b>TOTAL</b>								<b>24.661,50</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018-PMB É DE R\$ 24.661,50 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

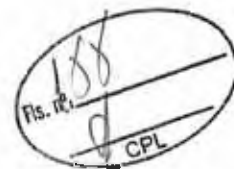
Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019

  
JOSÉ CARLOS SITTA  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº. 14/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 201/2018. Pregão Presencial nº. 62/2018.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

### I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 62/2018, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

*Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



*providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).*

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

## II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

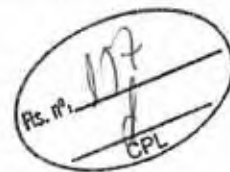
Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

### III - CONCLUSÃO.

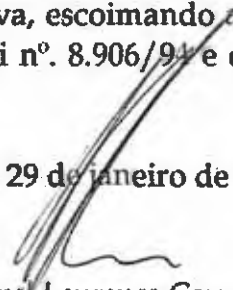
Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2019.

  
Leone Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL: 62/2018- PMB

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento de alimentação (coffee break), contendo 250 salgados assa dos, 150 esfirras de carne, 50 minis pizzas, 50 croissants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bolo simples.	MERCADO SÃO FRANCISCO		UN	20,00	145,70	2.914,00
1	2	LANCHE (01 PÃO FRANCÊS, CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 FATIA DE QUEIJO TIPO MUÇARELA)	MERCADO SÃO FRANCISCO		UN	8.000,00	1,50	12.000,00
1	3	Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná	TALBAINA		UN	250,00	3,99	997,50
1	4	Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná	REFRIKO		UN	7.000,00	1,25	8.750,00
<b>TOTAL</b>								<b>24.661,50</b>

VOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018-PMB É DE R\$ 24.661,50 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2019

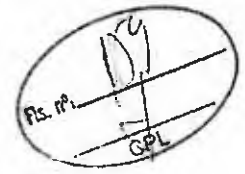
  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL: 62/2018- PMB

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	24.661,50
<b>T O T A L</b>	<b>24.661,50</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018-PMB É DE R\$ 24.661,50 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2019

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERALIs. nº: 69  
CRF**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31802330/0001-24  
**Razão Social:** WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901  
**Endereço:** RUA JOSUE ALVES ARANHA 297 / CJ HUBERTO TEIXEIRA /  
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2019 a 25/02/2019

**Certificação Número:** 2019012700411440205659

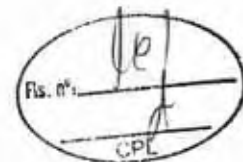
Informação obtida em 05/02/2019, às 08:50:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

**CONTRATO Nº 35/2019 – PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018- PMB**

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-Pr, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**, estabelecida à Rua Josué Alves Aranha 297, Conjunto Huberto Teixeira II, CEP. 86.360-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 31.802.330/0001-24, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Wellington Marcos Carli, portadora da Cédula de Identidade RG nº 706837627, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07459884901, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 62/2018- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses) dias, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 62/2018, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 29/01/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

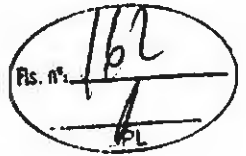
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 24.661,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrição abaixo:

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento de alimentação (coffee break), contendo 250 salgadinhos assados, 150 esfirras de carne, 50 minis pizzas, 50 croissants de frango, 3 refrigerantes gelados embalagem pet contendo 2 litros, sabor guaraná, 7 pacotes de suco artificial com diluição de 1 litro de água, 4 unidades de bolo	MERCAD O SÃO FRANCIS CO		UN	20,00	145,70	2.914,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		simples.					
1	2	LANCHE (01 PÃO FRANCÊS, CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 FATIA DE QUEIJO TIPO MUÇARELA)	MERCADO SÃO FRANCISCO	UN	8.000,00	1,50	12.000,00
1	3	Refrigerante gelado, embalagem pet com 2 litros, sabor guaraná	TALBAINA	UN	250,00	3,99	997,50
1	4	Refrigerante gelado, embalagem pet com 250ml, sabor guaraná	REFRIKO	UN	7.000,00	1,25	8.750,00
<b>TOTAL</b>							<b>24.661,50</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência online entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204042003339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0350-515	2000304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5550-511	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0860-103	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0870-104	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1090-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1440-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1640-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2360-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2860-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2984-494	11000110301100560603390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3440-000	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3450-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

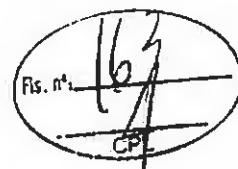
§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses) dias.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade do produto, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, relacionará em sua quantidade necessária, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º Os produtos serão solicitados de forma **FRACIONADA/PARCELADA**;

§3º Os produtos deverão ser entregues imediatamente após solicitação no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

§4º Os produtos deverão ser entregues em locais determinados pelo Departamento de Compras, sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR;

§5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 66/2015 – PMB, e a qualidade, embalagem, validade e conservação do produto, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§6º No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto(s), imediatamente, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula oitava do contrato de prestação de serviços, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega no produto no prazo previsto na cláusula quinta, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava deste contrato;

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

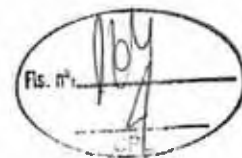
### §2º Pela CONTRATADA:

- a) Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas sob pena de não receberem os pagamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao item licitado ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE.
- c) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução/ entrega do item licitado;
- d) Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- f) A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- g) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) A CONTRATADA deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- i) Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- j) Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da CONTRATADA.
- k) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

### §3º Pela CONTRATANTE:

Comunicar o CONTRATANTE qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

- a) Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- b) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- c) Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- d) Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- e) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).
- f) O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- g) Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- h) Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- i) Rejeitar no todo, o item que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 62/2018 - PMB.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

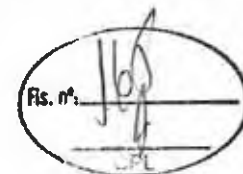
§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado ao CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado a CONTRATADA para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este item não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§4º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo Fornecimento dos produtos em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

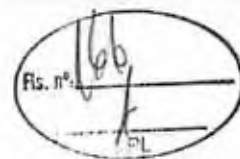
§5º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§6º As sanções de advertência e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§7º A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.

§8º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 62/2018 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

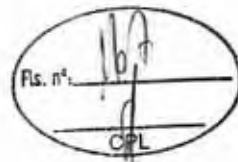
§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901  
Wellington Marcos Carli  
Proprietário

Testemunhas:

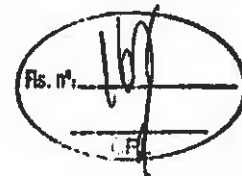
1. ALEXANDRO BERETTA - CPF: 766.202.639-68

2. BRUNO LEANDRO SATO - CPF: 055.275.799-33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 35/2019-PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:** R\$ 24.661,50 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0350-515	2000304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	5550-511	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0860-103	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0870-104	3000312365120460173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1090-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1440-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1640-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA	2360-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2860-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2984-494	11000110301100560603390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3440-000	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3450-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins  
Prefeito Municipal

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

Wellington Marcos Carli  
Proprietário

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010		
Página: 1		2
<b>RECEITAS CORRENTES (R)</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REALIZADO</b>
Despesa com Pessoal e Outros Custos do Exercício		
R-01	12.215.291,53	12.215.291,53
R-02	3.295.295,89	3.295.295,89
R-03	1.877.888,60	1.877.888,60
R-04	906.320,00	906.320,00
R-05	9.185.281,73	9.185.281,73
R-06	1.231.725,74	1.231.725,74
R-07	170.223,49	170.223,49
R-08	2.776.023,28	2.776.023,28
R-09	2.044.411,79	2.044.411,79
R-10	48.231,80	48.231,80
R-11	44.344.822,79	44.344.822,79
R-12	11.223.328,54	11.223.328,54
R-13	4.001.200,00	4.001.200,00
R-14	2.931.000,00	2.931.000,00
R-15	211.000,00	211.000,00
R-16	25.930,00	25.930,00
R-17	19.222.222,22	19.222.222,22
R-18	14.477.225,17	14.477.225,17
R-19	252.500,00	252.500,00
R-20	1.812.644,11	1.812.644,11
R-21	118.161,53	118.161,53
R-22	13.912.172,33	13.912.172,33
R-23	6.269.419,78	6.269.419,78
R-24	4.192.370,00	4.192.370,00
R-25	500.000,00	500.000,00
R-26	500.000,00	500.000,00
R-27	500.000,00	500.000,00
R-28	500.000,00	500.000,00
R-29	500.000,00	500.000,00
R-30	500.000,00	500.000,00
R-31	500.000,00	500.000,00
R-32	500.000,00	500.000,00
R-33	500.000,00	500.000,00
R-34	500.000,00	500.000,00
R-35	500.000,00	500.000,00
R-36	500.000,00	500.000,00
R-37	500.000,00	500.000,00
R-38	500.000,00	500.000,00
R-39	500.000,00	500.000,00
R-40	500.000,00	500.000,00
R-41	500.000,00	500.000,00
R-42	500.000,00	500.000,00
R-43	500.000,00	500.000,00
R-44	500.000,00	500.000,00
R-45	500.000,00	500.000,00
R-46	500.000,00	500.000,00
R-47	500.000,00	500.000,00
R-48	500.000,00	500.000,00
R-49	500.000,00	500.000,00
R-50	500.000,00	500.000,00
R-51	500.000,00	500.000,00
R-52	500.000,00	500.000,00
R-53	500.000,00	500.000,00
R-54	500.000,00	500.000,00
R-55	500.000,00	500.000,00
R-56	500.000,00	500.000,00
R-57	500.000,00	500.000,00
R-58	500.000,00	500.000,00
R-59	500.000,00	500.000,00
R-60	500.000,00	500.000,00
R-61	500.000,00	500.000,00
R-62	500.000,00	500.000,00
R-63	500.000,00	500.000,00
R-64	500.000,00	500.000,00
R-65	500.000,00	500.000,00
R-66	500.000,00	500.000,00
R-67	500.000,00	500.000,00
R-68	500.000,00	500.000,00
R-69	500.000,00	500.000,00
R-70	500.000,00	500.000,00
R-71	500.000,00	500.000,00
R-72	500.000,00	500.000,00
R-73	500.000,00	500.000,00
R-74	500.000,00	500.000,00
R-75	500.000,00	500.000,00
R-76	500.000,00	500.000,00
R-77	500.000,00	500.000,00
R-78	500.000,00	500.000,00
R-79	500.000,00	500.000,00
R-80	500.000,00	500.000,00
R-81	500.000,00	500.000,00
R-82	500.000,00	500.000,00
R-83	500.000,00	500.000,00
R-84	500.000,00	500.000,00
R-85	500.000,00	500.000,00
R-86	500.000,00	500.000,00
R-87	500.000,00	500.000,00
R-88	500.000,00	500.000,00
R-89	500.000,00	500.000,00
R-90	500.000,00	500.000,00
R-91	500.000,00	500.000,00
R-92	500.000,00	500.000,00
R-93	500.000,00	500.000,00
R-94	500.000,00	500.000,00
R-95	500.000,00	500.000,00
R-96	500.000,00	500.000,00
R-97	500.000,00	500.000,00
R-98	500.000,00	500.000,00
R-99	500.000,00	500.000,00
R-100	500.000,00	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 03/2010 - PMB**  
**COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 15/02/2010 às 09h00min, a licitação em referência, cujo teor tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A entrega do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 18/02/2010 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 25 de janeiro de 2010.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 04/2010 - PMB**  
**COM COTA EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 19/02/2010 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 19/02/2010 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2010.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
 Secretário de Administração

RECEITAS PRIMÁRIAS (R)	DEBITOS RELATIVOS ÀS PREVIDÊNCIAS (D)	RECURSOS ADICIONAIS (RA)			RESERVA DE CONTINGÊNCIAS (RC)	TOTAL DO RESULTADO PRIMÁRIO (RP)
		RECEITAS ADICIONAIS (RA1)	RECEITAS ADICIONAIS (RA2)	RECEITAS ADICIONAIS (RA3)		
12.215.291,53	14.252.778,22	16.102.636,48	90.279.304,96	86.128.096,91	0,00	18.112.154,13
12.215.291,53	14.252.778,22	16.102.636,48	90.279.304,96	86.128.096,91	0,00	18.112.154,13
12.215.291,53	14.252.778,22	16.102.636,48	90.279.304,96	86.128.096,91	0,00	18.112.154,13
12.215.291,53	14.252.778,22	16.102.636,48	90.279.304,96	86.128.096,91	0,00	18.112.154,13

*Jucelyne Carolina Miami*  
 Contadora  
 CRC-PR 081045/0-4

*Luiz Martins*  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 03/2010 - PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LICITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ. Passado o prazo recursal, toma pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL sendo o vencedor e adjudicatário do objeto (as) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLZ TOTAL
ANDREI MATHIUS FERREIRA 09048030972	18.000,00
JONAS FERREIRA CORTES	11.500,00
<b>T O T A L</b>	<b>31.500,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2010-PMB É DE R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2010.

**LIÑO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

Página: 2

RECEITAS PRIMÁRIAS (R)	DEBITOS RELATIVOS ÀS PREVIDÊNCIAS (D)	RECURSOS ADICIONAIS (RA)	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS (RC)	TOTAL DO RESULTADO PRIMÁRIO (RP)
12.215.291,53	14.252.778,22	16.102.636,48	90.279.304,96	86.128.096,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 02/2010 - PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, toma pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL sendo o vencedor e adjudicatário do objeto (as) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLZ TOTAL
WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	24.661,50
<b>T U T A L</b>	<b>24.661,50</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2010-PMB É DE R\$ 24.661,50 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		31 de Janeiro de 2015																																												
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo do Limite (R\$000) = [2007 - R\$000] - [R\$ - 000] = R\$000		1.489.586,27																																												
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo do Limite (R\$000) = [2007 - R\$000] - [R\$ - 000]		1.489.586,27																																												
EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISTA ORÇAMENTARIA																																												
ESTADO DE EXECUÇÃO ANTERIORES		7.210.388,91																																												
ANEXO ANEXADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS		0,00																																												
ANEXO ANEXADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS		2.070.764,67																																												
ANEXO ANEXADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS		0,00																																												
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014																																														
Página: 7 / 1																																														
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Descrição</th> <th colspan="10">MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES</th> </tr> <tr> <th>11</th> <th>12</th> <th>13</th> <th>14</th> <th>15</th> <th>16</th> <th>17</th> <th>18</th> <th>19</th> <th>20</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>DESPESAS DE CAPITAL</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				Descrição	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES										11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES																																													
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20																																				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																				
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																				
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014																																														
Página: 1 / 1																																														
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>RECEITAS</th> <th>PREVISTA ATUALIZADA (R\$)</th> <th>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$)</th> <th>SALDO NÃO REALIZADO (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</td> <td>1.000.000,00</td> <td>7.200,00</td> <td>498.800,00</td> </tr> </tbody> </table>				RECEITAS	PREVISTA ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$)	SALDO NÃO REALIZADO (R\$)	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	7.200,00	498.800,00																																			
RECEITAS	PREVISTA ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$)	SALDO NÃO REALIZADO (R\$)																																											
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	7.200,00	498.800,00																																											
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>DESPESAS</th> <th>COTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)</th> <th>DESPESAS EMPENHADAS (R\$)</th> <th>DESPESAS LIQUIDADAS (R\$)</th> <th>DESPESAS RECORRIDAS EM GESTÃO (R\$)</th> <th>DESPESAS RECORRIDAS EM GESTÃO NÃO PROCESSADAS (R\$)</th> <th>SALDO NÃO EXECUTADO (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESPESAS DE CAPITAL</td> <td>2.000.000,00</td> <td>1.000.000,00</td> <td>1.000.000,00</td> <td>2.000.000,00</td> <td>1.000.000,00</td> <td>1.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>DESPESAS DE CAPITAL</td> <td>2.000.000,00</td> <td>1.000.000,00</td> <td>1.000.000,00</td> <td>2.000.000,00</td> <td>1.000.000,00</td> <td>1.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				DESPESAS	COTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS (R\$)	DESPESAS RECORRIDAS EM GESTÃO (R\$)	DESPESAS RECORRIDAS EM GESTÃO NÃO PROCESSADAS (R\$)	SALDO NÃO EXECUTADO (R\$)	DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
DESPESAS	COTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS (R\$)	DESPESAS RECORRIDAS EM GESTÃO (R\$)	DESPESAS RECORRIDAS EM GESTÃO NÃO PROCESSADAS (R\$)	SALDO NÃO EXECUTADO (R\$)																																								
DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00																																								
DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																								
DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00																																								
DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**RELATÓRIO DO CONTRATADO**

CONTRATO Nº 352019-PMB  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 622010-PMB  
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: WELLINGTON MARCOS CARLI 0745984901

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 VALOR: R\$ 24.861,50 (vinte e quatro mil e sessentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE PREFEITO	640440	100004125040120013190300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	621040	2000041250402201330000000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	624040	2000041250402201330000000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	635040	2000041250402201330000000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	552040	2000041250402201330000000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	555040	2000041250402201330000000	MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA	1000-101	1000512561219401330000000	MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA	1000-101	1000512561219401330000000	MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA	1000-101	1000512561219401330000000	MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA	1230-104	2000512361241601330000000	MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA	1400-000	5000200000012024330000000	MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA	1000-101	1000512561219401330000000	MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA	2000-100	0000002100012040110000000	MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA	2000-101	110001030103010021530000000	MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA	2960-494	110001030103010021530000000	MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA	3420-600	110001030103010021530000000	MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA	3450-701	140001030103010021530000000	MATERIAL DE CONSUMO

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal na primeira data após a assinatura do contrato por ambas as partes

PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (uma) mês após o encerramento do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2015

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
 WELLINGTON MARCOS CARLI 0745984901  
 Wellington Marcos Carli  
 Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAMENTO PÚBLICO Nº 022010-PMB**

O Município de Bandeirantes-PR, e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 866, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que está recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte, Paranacur, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial do Estado, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para elaboração de laudos de mamografia e raios-x para procedimentos encaminhados pelo Secretário de Saúde do Município de Bandeirantes-PR.

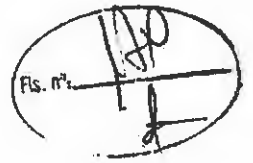
O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rabel, Prédio nº 1457, Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.309-000, no horário compreendido entre 08h30min às 18h00min e das 13h00min às 17h00min e também no site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para 14h00min do dia 24 de fevereiro de 2015.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



APOSTILAMENTO Nº 07/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018-PMB  
CONTRATO: 35/2019

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesa abaixo discriminadas:

01	Gabinete do Prefeito
001	Chefia de Gabinete
04.122.0401.2-001	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00040/00000	Conta/Destinação

02	Secretaria de Administração
001	Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-003	Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00210/00000	Conta/Destinação

02	Secretaria de Administração
001	Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-003	Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00240/00511	Conta/Destinação

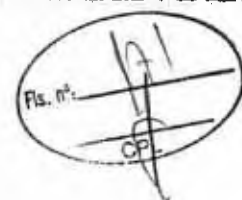
02	Secretaria de Administração
003	Divisão de Compras
04.181.0411.2-004	Manutenção do Corpo de Bombeiros - Funrebom FR-515
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00360/00511	Conta/Destinação

02	Secretaria de Administração
005	Divisão de Transportes
04.122.0404.2-151	Manutenção da Divisão de Transportes
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00410/00000	Conta/Destinação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



02	Secretaria de Administração
005	Divisão de Transportes
04.122.0404.2-151	Manutenção da Divisão de Transportes
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00440/00511	Conta/Destinação

03	Secretaria de Educação e Cultura
003	Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI
12.365.1204.6-017	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
01010/00103	Conta/Destinação

03	Secretaria de Educação e Cultura
003	Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI
12.365.1204.6-017	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
01020/00104	Conta/Destinação

03	Secretaria de Educação e Cultura
005	Divisão de Educação
12.361.1219.6-021	Divisão da Educação - 10 %
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
01280/00103	Conta/Destinação

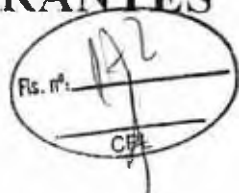
03	Secretaria de Administração
005	Divisão de Educação
12.361.1241.6-022	Divisão de Educação - 25%
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
01420/00104	Conta/Destinação

05	Secretaria da Agricultura e Pecuária
001	Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais
20.608.2001.2-024	Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
01640/00000	Conta/Destinação

06	Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
001	Divisão de Serviços Urbanos
04.122.0409.5-001	Manutenção da Diretoria
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
01840/00000	Conta/Destinação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



09	Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família
001	Departamento de Programas Sociais
08.244.0801.2-040	Manutenção da Secretaria de Ação Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02550/00000	Conta/Destinação

11	Secretaria de Saúde
001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1003.6-051	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
03030/00303	Conta/Destinação

11	Secretaria de Saúde
001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1005.6-060	Bloco Custeio de Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
03280/00494	Conta/Destinação

11	Secretaria de Saúde
006	Divisão de Agendamento da Saúde
10.301.1001.6-059	Atenção Básica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
03790/00303	Conta/Destinação

11	Secretaria de Saúde
006	Divisão de Agendamento da Saúde
10.301.1001.6-059	Atenção Básica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
03780/00000	Conta/Destinação

Valor Contratado - R\$ 24.661,50 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes-PR, 05 de Fevereiro de 2019.

  
JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

173  
COT

Bandeirantes, 02 de abril de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração


Venho através desse, solicitar que encaminhe ao setor competente, pedido de apostilamento para o processo licitatório abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL: 62/2018

CONTRATO: 35/2019

PARA A DOTAÇÃO: 3200 F: 495

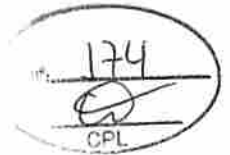
Atenciosamente,

  
Antonio Donizetti de Souza  
Diretor da Divisão de Compras





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



APOSTILAMENTO Nº 19/2019-PMB

*Pregão Presencial*  
~~DISPENSADO DE LICITAÇÃO~~ Nº 62/2018-PMB  
CONTRATO: 35/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

11	Secretaria de Saúde
001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1005.6-052	Piso Atenção Básica - PAB
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
03200/00495	Conta/Destinação

Valor Contratado - R\$ 24.661,50 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

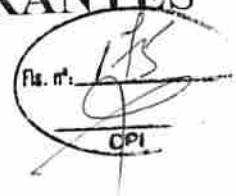
Bandeirantes-PR, 02 de Abril de 2019.

*Jaciani Milani Della Mura*  
**JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA**  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



APOSTILAMENTO Nº 30/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018-PMB  
CONTRATO: 35/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, REFRIGERANTES E COFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

09	Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família
001	Departamento de Programas Sociais
04.062.0402.2-002	Bloco Proteção Básica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
2620/4002	Conta/Destinação

Valor Contratado - R\$ 24.661,50 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes-PR, 20 de maio de 2019.

  
JACIANI CAROLINA MILANI DELLAMURA  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



APOSTILAMENTO Nº 48/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018-PMB

CONTRATO: 35/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

09	Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família
001	Departamento de Programas Sociais
08.244.0806.2-153	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
2760/4005	Conta/Destinação

Valor do Contrato R\$ 24.661,50 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Bandeirantes-PR, 12 de julho de 2019.

  
**JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA**  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



APOSTILAMENTO Nº 52/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018-PMB  
CONTRATO: 35/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

11	Secretaria de Saúde
001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1005.6-060	Bloco de Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3280/494	Conta/Destinação

Valor do Contrato R\$ 24.661,50 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Bandeirantes-PR, 12 de agosto de 2019.

  
**JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA**  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4